



GOVERNO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE

CAPA DO PROCESSO

PROCESSO Nº 886/2023-COMPRAS.GOV-DER/SE
DE, 28 de julho de 2023

TP 17/2023

INTERESSADO: Diretoria de Tecnologia - DITEC

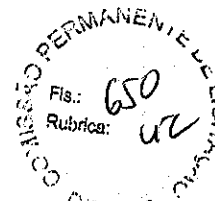
ASSUNTO: Elaboração de Projeto Executivo para Implantação e Pavimentação do segmento da rodovia: SE-295, trecho: Acesso 252 (Pov. Fundão) / Entr. BR-101 (Cristinápolis), com extensão aproximada de 12,46 km e Acesso 252, trecho: Entr. SE-488 (Colônia Sergipe) / Entr. SE-295 (Pov. Fundão) com extensão aproximada de 7,21 km, inclusive OAE's, extensão total aproximada de 19,67 km, neste Estado.

- julgamento do Recurso
- Habilitação - CTENG
- Parecer Final

VOL-IV



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE



Aracaju/SE, 01 de março de 2024.

De: Diretoria Técnica – DITEC

Para: Comissão Permanente de Licitação – CPL

**PARECER TÉCNICO DO RECURSO DA FASE DE PROPOSTA DE
PREÇO DA TP Nº 17/2023**

Após a análise do Recurso interposto pela licitante: **MKS ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto consiste na “**Elaboração de Projeto Executivo para Implantação e Pavimentação do segmento da rodovia: SE-295, trecho: Acesso 252 (Pov. Fundão) / Entr. BR-101 (Cristinápolis), com extensão aproximada de 12,46 km e Acesso 252, trecho: Entr. SE-488 (Colônia Sergipe) / Entr. SE-295 (Pov. Fundão) com extensão aproximada de 7,21 km, inclusive OAE's, extensão total aproximada de 19,67 km, neste Estado**”, apresentamos a seguinte apreciação técnica:

1.0 – Da Análise Técnica

Em seu Recurso Administrativo, a licitante apresentou uma relação de supostos contratos firmados com os Órgãos Públicos em Projetos e Supervisão de Obras Rodoviárias.

A apresentação da relação dos contratos vigentes, por si só, não serve de comprovação quanto aos índices adotados em seu BDI.

Embora também, tenha apresentado o cálculo de exequibilidade dos valores totais das Propostas de Preço apresentadas pelas licitantes, todavia, **não apresentou metodologia de cálculo que justificasse como chegou aos índices em questão para comprovar a exequibilidade do seu BDI** solicitados na diligência.

Portanto, o fato é que **não houve documentação comprobatória, nem memória de cálculo que comprove a exequibilidade em sua Proposta de Preço. O que gera**



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

insegurança para Administração Pública na contratação desta Proposta de Preço.

2.0 – Conclusão:

Diante do relatório exposto acima, opinamos pelo **IMPROVIMENTO TOTAL** ao Recurso Administrativo interposto pela Licitante: **MKS ENGENHARIA LTDA** mantendo-a **DESCLASSIFICADA.**

É o Parecer, S.M.J.

Tito Felipe Lopes Teles Roriz
(Engenheiro civil - CREA n.º 270991613-4)



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA – SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE – DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis: 652
Rubrica: @

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE.

DECISÃO

PROCESSO Nº: 886/2023-COMPRAS.GOV-DER/SE

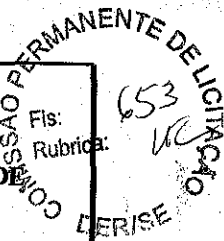
ASSUNTO: Recurso Administrativo do Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 17/2023

RECORRENTE: MKS Engenharia Ltda.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Elaboração de Projeto Executivo para Implantação e Pavimentação do segmento da rodovia: SE-295, trecho: Acesso 252 (Pov. Fundão) / Entr. BR-101 (Cristinápolis), com extensão aproximada de 12,46 km e Acesso 252, trecho: Entr. SE-488 (Colônia Sergipe) / Entr. SE-295 (Pov. Fundão) com extensão aproximada de 7,21 km, inclusive OAE's, extensão total aproximada de 19,67 km, neste Estado.

I – RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação do DER/SE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao § 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, vem, pelo presente, proferir julgamento e fazer subir o **Recurso Administrativo** interposto pela Licitante **MKS Engenharia Ltda.** em face do Julgamento das **Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 17/2023**, cujo objeto consiste na “**Elaboração de Projeto Executivo para Implantação e Pavimentação do segmento da rodovia: SE-295, trecho: Acesso 252 (Pov. Fundão) / Entr. BR-101 (Cristinápolis), com extensão aproximada de 12,46 km e Acesso 252, trecho: Entr. SE-488 (Colônia Sergipe) / Entr. SE-295 (Pov. Fundão) com extensão aproximada de 7,21 km, inclusive OAE's, extensão total aproximada de 19,67 km, neste Estado**”, o qual fora proferido na **Ata de 31/01/2024** julgando **Desclassificada a**



Licitante Recorrente.

É O RELATÓRIO.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Como fundamentação do presente Julgamento, adotamos integralmente o **Parecer Técnico da Diretoria Técnica - DITEC** desta Autarquia, *ipsis litteris*:

PARECER TÉCNICO DO RECURSO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇO DA TP Nº 17/2023

Após a análise do Recurso interposto pela licitante: **MKS ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto consiste na “Elaboração de Projeto Executivo para Implantação e Pavimentação do segmento da rodovia: SE-295, trecho: Acesso 252 (Pov. Fundão) / Entr. BR-101 (Cristinápolis), com extensão aproximada de 12,46 km e Acesso 252, trecho: Entr. SE-488 (Colônia Sergipe) / Entr. SE-295 (Pov. Fundão) com extensão aproximada de 7,21 km, inclusive OAE's, extensão total aproximada de 19,67 km, neste Estado”, apresentamos a seguinte apreciação técnica:

1.0 - Da Análise Técnica

Em seu Recurso Administrativo, a licitante apresentou uma relação de supostos contratos firmados com os Órgãos Públicos em Projetos e Supervisão de Obras Rodoviárias.

A apresentação da relação dos contratos vigentes, por si só, não serve de comprovação quanto aos índices adotados em seu BDI.

Embora também, tenha apresentado o cálculo de exequibilidade dos valores totais das Propostas de Preço apresentadas pelas licitantes, todavia, não apresentou metodologia de cálculo que justificasse como chegou aos índices em questão para comprovar a exequibilidade do seu BDI solicitados na diligência.

Portanto, o fato é que não houve documentação comprobatória, nem memória de cálculo que comprove a exequibilidade em sua Proposta de Preço. O que gera insegurança

2

P
T
VC
d
@
A



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA – SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE – DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
654
DER/SE

para Administração Pública na contratação desta Proposta de Preço.

2.0 – Conclusão:

Diante do relatório exposto acima, opinamos pelo **IMPROVIMENTO TOTAL** ao Recurso Administrativo interposto pela Licitante: **MKS ENGENHARIA LTDA** mantendo-a **DECLASSIFICADA**.

É o Parecer, S.M.J.

Diante do Parecer transcrito acima, verifica-se que as irregularidades constatadas pela Decisão recorrida na Proposta da Recorrente não foram devidamente justificadas, o que impõe a manutenção da sua desclassificação.

III – DISPOSITIVO

Diante do exposto, com base no Parecer Técnico emitido pela Diretoria Técnica – DITEC desta Autarquia, a Comissão Permanente de Licitação do DER/SE decide **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto pela Licitante **MKS ENGENHARIA LTDA.**, mantendo-a **DECLASSIFICADA** para o certame, ao passo que submete o presente Recurso Administrativo à apreciação do superior hierárquico, para ratificação do julgamento desta Comissão ou provimento total do Recurso Administrativo interposto.

Aracaju/SE, 5 de março de 2024.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Membros:

Dayse Bomfim Santos

Izabelly Noaly Santana Silva

Luziete Tavares Carvalho

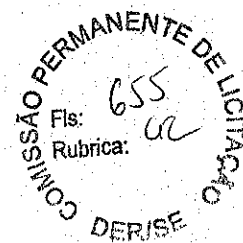
Vaneide Coelho Souza Menezes

Ratifico o presente Julgamento de Recurso Administrativo, para que produza seus efeitos legais.

Aracaju/SE, / /2024.

Anderson das Neves Nascimento
Diretor-Presidente

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA -
SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE — DER/SE



**RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO DA FASE DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2023**

Objeto: Elaboração de Projeto Executivo para Implantação e Pavimentação do segmento da rodovia: SE-295, trecho: Acesso 252 (Pov. Fundão) / Entr. BR-101 (Cristinápolis), com extensão aproximada de 12,46 km e Acesso 252, trecho: Entr. SE-488 (Colônia Sergipe) / Entr. SE-295 (Pov. Fundão) com extensão aproximada de 7,21 km, inclusive OAE's, extensão total aproximada de 19,67 km, neste estado;

Resultado: Fica IMPROVIDO o Recurso Administrativo interposto pela Licitante MKS ENGENHARIA LTDA., mantendo-se a Decisão recorrida que a declarou DESCLASSIFICADA para o presente certame;

Data de Abertura das Habilitação: Ficam convocadas todas as Licitantes para a reunião de abertura da Habilitação da melhor classificada no certame, que será realizada no dia 14/3/2024, às 9 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação do DER/SE.

Aracaju/SE, 5 de março de 2024.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


GOVERNO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE

Página: 1 de 1

Ofício nº 152/2024-DER/SE

Aracaju, 5 de março de 2024.

Ao Senhor
Cleon Menezes do Nascimento
Secretaria Especial de Comunicação Social

Assunto: Avisos de Resultados de Julgamento - CONC 2, 3 e 5 e TP'S 16, 17, 29, 33, 34 e 35/2023.

Senhor Secretário,

Solicitamos providenciar as publicações dos Avisos abaixo relacionados, nos termos que seguem:

- **Aviso de Resultado de Julgamento dos Recursos das Propostas de Preços – Tomada de Preços nº 16 e 17/2023** (Publicar até o dia 7.3.2024 em jornal de grande circulação local);

- **Aviso de Resultado de Julgamento das Propostas de Preços – Tomada de Preços nº 29, 33, 34 e 35/2023** (Publicar até o dia 7.3.2024 em jornal de grande circulação local);

- **Aviso de Resultado de Julgamento dos Recursos das Habilitações – Concorrências nº 2, 3 e 5/2023** – (Publicar até o dia 7.3.2024 no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação local).

Atenciosamente,

 **ASSINADO ELETRONICAMENTE**
Módulo de Assinatura Eletrônica
Assinatura de Frederico Galindo de Góes

FREDERICO GALINDO DE GÓES
Presidente de Comissão

Av. São Paulo, 3005, Bairro: Conrado de Araújo
CEP: 49.085-380, Fone: 3253-1034, www.der.se.gov.br

e-DOC* – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Protocolo de Assinatura(s)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis: 657
Rubrica: *al*

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: L8PS-NZIE-NQUD-9VLC



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/03/2024 é(são) :
• FREDERICO GALINDO DE GÓES - 05/03/2024 12:39:30 (Docflow)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls: 658
Rubrica: KC

Julgamento das Propostas de Preços, publicada em 15/02/2024. Devidamente processado, os autos foram conduzidos ao Diretor Presidente em substituição que promoveu e homologação da decisão.

Aracaju/SE, 05 de março de 2024

Maria Analia Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGO:

Aracaju/SE, 05 de março de 2024.

JORGE HENRIQUE CÉSAR SOUZA
Diretor Presidente

Ilustríssima Senhora,
JORGE HENRIQUE CÉSAR SOUZA
Diretor Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP
Nesta

Senhora Presidente,

Estames encaminhando a Vossa Senhoria, o Parecer da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CPL, sobre a **TOMADA DE PREÇOS Nº 41/2023**, tendo como objeto **Reforme Geral do Palácio de Veraneio, em Aracaju/SE**, no sentido de dar provimento ao recurso interposto, alterando a decisão proferida e julgar como classificada a empresa **HJS - PERFURAÇÃO DE POÇOS, CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP**.

Aracaju/SE) 05 de março de 2024

Maria Analia Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

À Comissão Permanente de Licitação

Conheço da decisão da Comissão e julgo procedente o recurso, mantendo a decisão proferida de julgar classificada a empresa **HJS - PERFURAÇÃO DE POÇOS, CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP**.
Os ciência e Cumpra-se.

Aracaju/SE) 05 de março de 2024.

JORGE HENRIQUE CÉSAR SOUZA
Diretor Presidente

Der

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2023

Objeto: Elaboração de projeto executivo para implantação e pavimentação do segmento da rodovia SE-160, trecho: Entr. SE-338 (Capela) / Entr. SE-230 (Siriri), inclusive OAE's, com extensão aproximada de 11,58 km, neste Estado;

Empresa Habilitada: CTENG - CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP;

Prazo de Recurso: 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, para que, havendo interesse, façam uso do prazo recursal, conforme determinam o § 1º e a alínea "a" do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

Aracaju/SE, 4 de março de 2024.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2023

Objeto: Elaboração de projeto executivo para implantação e pavimentação do segmento das Rodovias: SE-179, trecho: Entr. BR-235 (Caíra) / Entr. SE-355 com extensão de 16,90 km e SE-355, trecho: Entr. SE-179 (Povoado Três Tanques) / Povoado Bonfim com extensão de 3,00 km, inclusive OAE's, extensão total aproximada de 19,90 km, neste Estado;

Empresa Habilitada: CTENG - CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP;

Prazo de Recurso: 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, para que, havendo interesse, façam uso do prazo recursal, conforme determinam o § 1º e a alínea "a" do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

Aracaju/SE, 4 de março de 2024.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 37/2023

Objeto: Elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação do segmento de trecho da rodovia SE-489, trecho: cidade de Boquim / Entr. Acesso 131, com extensão aproximada de 3,0 km e do Acesso 131, Entr. SE-469 / Pov. Meia Léguas, com extensão aproximada de 3,18 km, extensão total aproximada de 6,18 km, no município de Boquim, neste Estado;

Empresa Desclassificada: D DOS SANTOS PEREIRA LTDA-EPP;

Empresas Classificadas: CTENG - CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP, CONSULTEC - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP, MÉTRICA ENGENHARIA EIRELLI - EPP e MKS ENGENHARIA LTDA.

Prazo de Recurso: 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, para que, havendo interesse, façam uso do prazo recursal, conforme determinam o § 1º e a alínea "b" do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

Aracaju/SE, 4 de março de 2024.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO DA FASE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2023

Objeto: Elaboração de Projeto Executivo para implantação e Pavimentação do segmento da rodovia: SE-298, trecho: Acesso 252 (Pov. Fundação) / Entr. BR-101 (Cristinápolis), com extensão aproximada de 12,46 km e Acesso 252, trecho: Entr. SE-488 (Colônia Sergipe) / Entr. SE-295 (Pov. Fundação) com extensão aproximada de 7,21 km, inclusive OAE's, extensão total aproximada de 19,67 km, neste estado;

Resultado: Ficam PROVIDO o recurso administrativo interposto pela licitante MKS ENGENHARIA LTDA., mantendo-se a Decisão recorrida que e declarou DESCLASSIFICADA para o presente certame;

Data de Abertura das Habilitações: Ficam convocadas todas as Licitantes para a reunião de abertura da Habilitação da melhor classificada no certame, que será realizada no dia 14/3/2024, às 9 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação do DER/SE.

Aracaju/SE, 5 de março de 2024.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2023

Objeto: Elaboração de projeto executivo para restauração com melhoramentos dos segmentos das rodovias: SE-497, trecho: Entr. SE-290 (Itabaianinha)/Entr. SE-295, com extensão de 11,43 km e SE-295, trecho: Entr. SE-467/SE-295 (Tomar do

Geru), com extensão de 5,83 km, inclusive OAE's, com extensão total de 17,26 km, neste Estado;

Empresas Classificadas: MÉTRICA ENGENHARIA EIRELLI - EPP, CONSULTEC - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP, CTENG - CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP, e MKS ENGENHARIA LTDA;

Prazo de Recurso: 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, para que, havendo interesse, façam uso do prazo recursal, conforme determinam o § 1º e a alínea "b" do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

Aracaju/SE, 5 de março de 2024.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2023

Objeto: Atualização do Projeto Executivo de engenharia de implantação e pavimentação do segmento da rodovia SE-255, trecho: EST. 1283 a EST. 2.150, com extensão de 17,34 km, neste Estado e Elaboração de Projeto Executivo de engenharia para implantação e pavimentação do segmento da rodovia SE-180, trecho: Entr. SE-255 / Povoado Pedrinhas, com extensão aproximada de 1,02 km, neste Estado;

Empresas Classificadas: MÉTRICA ENGENHARIA EIRELLI - EPP, RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP, CTENG - CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP e MKS ENGENHARIA LTDA;

Prazo de Recurso: 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, para que, havendo interesse, façam uso do prazo recursal, conforme determinam o § 1º e a alínea "b" do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

Aracaju/SE, 5 de março de 2024.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 34/2023

Objeto: Elaboração de projeto executivo de engenharia para reurbanização e melhoramentos em rodovias com duplicação do segmento de trecho da Avenida Rotary Club (SE-290), Entr. SE-170 / Acesso 280, com extensão aproximada de 1,46 km, no município de Tobias Barreto, neste Estado;

Empresas Classificadas: RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP, CTENG - CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP, MÉTRICA ENGENHARIA EIRELLI - EPP e MKS ENGENHARIA LTDA;

Prazo de Recurso: 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, para que, havendo interesse, façam uso do prazo recursal, conforme determinam o § 1º e a alínea "b" do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

Aracaju/SE, 5 de março de 2024.

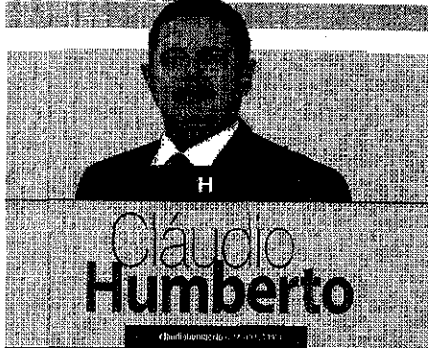
Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2023

Objeto: Elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação do acesso a Rodovia SE-230, trecho: Entr. SE-230 / (Pov. Chocalho), município de N. S. de Glória, PNV 230ESE009D, neste Estado;

Empresas Classificadas: RW ENGENHEIROS



Claudio Humberto

Alcolumbre pressionou STF a 'cassar' deputados

O presidente da Comissão de Constituição e Justiça do Senado, Davi Alcolumbre (União-AP), "sentou praça" no Supremo Tribunal Federal...

Mão lava a outra

A jogada era se credenciar junto a Lula, entregando-lhe quatro aliados na Câmara em troca de apoio oficial à sua ambição de presidir o Senado.

Alvos políticos

Alcolumbre queria entregar de bandeja a Lula cabeças como a de Sônia Walcott (PL), autêntica espinha de piracema atravessada na sua garganta.

Embate no STF

Teve até bate-boca de Maracás com Barroso, mas prevaleceu a tese do presidente: os deputados haviam sido cientes segundo regras vigentes.

Manda quem quer

O STF alterou as normas, novamente legislando sobre matéria pertinente ao Congresso, para redefinir o destino das "sobras eleitorais".

Fávaro bajula investidores do MST e revolta o campo

O ministro Carlos Fávaro (Agricultura) tentou melhorar sua relação com o presidente Lula e os peões, que sempre o encararam com desconfiança, e passou a bajular o MST, enfurecendo aqueles com os quais tem a obrigação de lidar...

Crime relativizado

Em sua declaração que provocou revolta, Fávaro também revelou visão cínica, desentendida, relativizadora do crime de invasão de propriedades.

'Legítimo'

O ministro da Agricultura chegou a afirmar que o grupo seria "um movimento legítimo" de combate pela terra.

Que CPI?

Carlos Fávaro faz de conta que não tem conhecimento das denúncias de crimes e exploração de assentados apuradas na CPI do MST.

Mentiu, dançou

Isid é inegável por 8 anos, por mentir demais na campanha eleitoral, o atual presidente do Iphan, Leonardo Grass IPV, que ganhou a boquinha após perder feio para Ibaneis Rocha na disputa pelo governo do DF.

Susto de mentirinha

Fernando Haddad (Frente) jurou que "assustaria" deputados a Brasília pedindo-lhe em R\$17 bilhões a organização do setor de eventos. Mas os parlamentares tinham números que expuseram o levantamento fake.

Democracia relativa?

Ao negar testes corpus ao ex-deputado Daniel Silveira, o ministro Luiz Fux informou prevaler o entendimento de negar medida do tipo contra decisões de retrato, ou da própria STF. Direitos individuais, inclusive previstos na Constituição, parecem estar agora em plano secundário.

Aparelhando TV

A ocupação do espaço da TV Brasil pela presidente do PT, partido de governo, lembra que agiu certo o presidente Javier Milei ao extinguir a TV pública do seu país, igualmente aparelhada por políticos oportunistas.

Plantação

Suspeita trágica entre Ricardo Salles (PL-SP) e o ex-presidente Jair Bolsonaro foi reafirmada pelo deputado, que garante ser nota "plantada" na imprensa: "Nada altera a gratidão e o reconhecimento por tudo", disse.

Prévia

"So o PL da Censura foi aprovado, essa será a nova realidade da nossa país", alerta o deputado federal Maurício Marcon (Podé-PS) após Facebook e Instagram passarem parte da tarde do outono (5) fora do ar.

Vacinação ampliada

O governo do Distrito Federal ampliou a faixa de vacinação contra a dengue, que antes atendia apenas crianças de 0 a 11 anos. Jovens de 12 a 14 anos também já podem procurar uma UBS para se imunizar.

Dengue avança

Números do próprio Ministério da Saúde comprovam que a governadora Lula patina no combate à dengue. Foram 1,6 milhão de casos prováveis em todo 2023 contra 1,2 milhão somente nos dois primeiros meses de 2024.

Pergunta no buffet

Mandado para ministros do STF vai ser assunto de Lula com senadores?

Contas de Luz

Aneel aprova queda de até 37% das bandeiras

DE ACORDO COM A ANEEL, A MEDIDA FOI APROVADA PARA O CICLO DE 2023/2024, COMO RESULTADO DO "CENÁRIO HIDROLÓGICO FAVORÁVEL"

Metrópoles

Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) aprovou, na última terça-feira (5), a redução de até 37% nos valores das bandeiras tarifárias...

Quando a geração de energia por hidrelétricas cai, a Aneel aciona as bandeiras para custear as usinas termelétricas...

Quando a geração de energia por hidrelétricas cai, a Aneel aciona as bandeiras para custear as usinas termelétricas...

Quando a geração de energia por hidrelétricas cai, a Aneel aciona as bandeiras para custear as usinas termelétricas...

Quando a geração de energia por hidrelétricas cai, a Aneel aciona as bandeiras para custear as usinas termelétricas...

Quando a geração de energia por hidrelétricas cai, a Aneel aciona as bandeiras para custear as usinas termelétricas...

IMPOSTO DE RENDA

Receita espera receber 43 milhões de declarações

Agência Brasil

O prazo de entrega do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) em 2024 começa em 15 de março e vai até 31 de maio. A Receita Federal divulgou nessa quarta-feira (6) os regras para a declaração do IRPF...

Com as novas regras, ficam isentos de apresentar a declaração os contribuintes que receberam até R\$ 24.511,92 no ano passado...

Com as novas regras, ficam isentos de apresentar a declaração os contribuintes que receberam até R\$ 24.511,92 no ano passado...

Com as novas regras, ficam isentos de apresentar a declaração os contribuintes que receberam até R\$ 24.511,92 no ano passado...

Com as novas regras, ficam isentos de apresentar a declaração os contribuintes que receberam até R\$ 24.511,92 no ano passado...

Com as novas regras, ficam isentos de apresentar a declaração os contribuintes que receberam até R\$ 24.511,92 no ano passado...

Com as novas regras, ficam isentos de apresentar a declaração os contribuintes que receberam até R\$ 24.511,92 no ano passado...

DENGUE

Epidemia pode afetar economia em até R\$ 20 bilhões

Revista Oeste

Estudos feitos pela Federação das Indústrias de Minas Gerais (Fiemg) revelam que a epidemia de dengue na Brasil pode ter um impacto de R\$ 20 bilhões na economia do país...

Estudos feitos pela Federação das Indústrias de Minas Gerais (Fiemg) revelam que a epidemia de dengue na Brasil pode ter um impacto de R\$ 20 bilhões na economia do país...

Estudos feitos pela Federação das Indústrias de Minas Gerais (Fiemg) revelam que a epidemia de dengue na Brasil pode ter um impacto de R\$ 20 bilhões na economia do país...

Estudos feitos pela Federação das Indústrias de Minas Gerais (Fiemg) revelam que a epidemia de dengue na Brasil pode ter um impacto de R\$ 20 bilhões na economia do país...

José Eduardo Costa Dantas, inscrito no CPF 067.000.XXX-72, larista pública que recebeu junto a SEMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente...

Public notice for bidding process 33/2023 regarding the execution of engineering projects for road works in Aracaju, Sergipe.

Public notice for bidding process 33/2023 regarding the execution of engineering projects for road works in Aracaju, Sergipe.

Public notice for bidding process 17/2023 regarding the execution of engineering projects for road works in Aracaju, Sergipe.

Advertisement for 'Bilheteagem Eletrônica' (Electronic Ticketing) by COOPERTAL SE, featuring a '20%' discount.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls: 659
Rubrica: 02



[Início](#) [Institucional](#) [Notícias](#) [Transparência](#) [Serviços](#) [Licitações](#) [Intranet](#) [Ouvir](#)

Página Inicial / Tomada de Preços nº 17/2023 (Em andamento)

Tomada de Preços nº 17/2023 (Em andamento)

Objeto: Elaboração de Projeto Executivo para Implantação e Pavimentação do segmento da rodovia: SE-295, trecho: Acesso 252 (Pov. Fundão) / Entr. BR-101 (Cristinápolis), com extensão aproximada de 12,46 km e Acesso 252, trecho: Entr. SE-488 (Colônia Sergipe) / Entr. SE-295 (Pov. Fundão) com extensão aproximada de 7,21 km, inclusive OAE's, extensão total aproximada de 19,67 km, neste Estado;

Valor referencial do DER/SE: R\$ R\$ 636.046,19 (Seiscentos e trinta e seis mil e quarenta e seis reais e dezenove centavos);

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias;

Situação atual: Reunião de abertura da Habilitação (2ª fase): 14/3/2024 às 9h.

Arquivos disponíveis:

Aviso-Resultado-Julgamento-Recurso-Preços-TP-17-2023 – Publicado no Diário Oficial do Estado e Jornal Correio de Sergipe (local) no dia 7/3/2024.

Julgamento de Recurso das Propostas de Preços – TP 17-2023

Aviso-Resultado-Julgamento-PPreços-TP-17 2023 – Publicado no Diário Oficial do Estado e no Jornal da Cidade (local) em 7/2/2024.

Atas

Edital completo

ExpressoLivre - ExpressoMail



Enviado por: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>

De: cpl@der.se.gov.br

administrativo@contecnica.eng.br, engenharia@cteng.com.br, marcoscteng@gmail.com, contato@gptopografia.com.br, laura@gptopografia.com.br, administrativo@p Engenharia.com,

Para: contato@metricaeng.com.br, thg.brbs@gmail.com, tavares@pdca.eng.br, pdca@pdca.eng.br, rwconsultores1343@gmail.com, "francisco das chagas olinda fernandes" <chagasrw2016@gmail.com>, encop@encop.com, licitacao@encop.com, licitacoes@mksengenharialt da.com.br, mksengenharialt da@mksengenharia.com.br

Data: 07/03/2024 11:32 (agora)

Assunto: TP 17 2023 - Julgamento Recurso ref. Propostas de Preços e Abertura da Habilitação

Anexos: | Aviso-Resultado-Julg-Recurso-Preços-TP-17-2023.pdf (14 KB) | Julgamento de Recurso - Tomada de Preços nº 17-2023 (Propostas).pdf (72 KB) | TP-17-2023-PAR-RECURSO_R0.pdf (175 KB)

Senhores Licitantes,

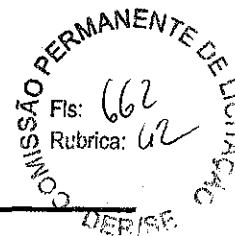
Para fins de conhecimento, seguem anexos, Julgamento do Recurso Administrativo referente às Propostas de Preços e a Tomada de Preços nº 17/2023, Parecer Técnico e o Aviso divulgando a Decisão desta Comissão, que fora publicado no Diário Oficial do Estado e Jornal Correio de Sergipe (local) no dia 7/3/2024.




Aproveitamos a oportunidade, para convocar todas as licitantes para a reunião de abertura da Habilitação que será no próximo dia 14/3/2024 às 9h na Sala de Licitações do DER/SE.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA MENSAGEM.

Comissão Permanente de Licitação
DER/SE

ExpressoLivre - ExpressoMail






Enviado por: "Paulo Rosas" <paulo@gptopografia.com.br>
De: paulo@gptopografia.com.br
Para: "cpl@der.se.gov.br" <cpl@der.se.gov.br>
Data: 07/03/2024 11:35
Assunto: Read: TP 17 2023 - Julgamento Recurso ref. Propostas de Preços e Abertura da Habilitação  
Anexos: no title.eml (269 B) 

A sua mensagem:

Para: Paulo Rosas
Assunto: TP 17 2023 - Julgamento Recurso ref. Propostas de Preços e Abertura da Habilitação
Enviado: quinta-feira, 7 de março de 2024 11:32:56 (UTC-03:00) Brasilia

foi lida em: quinta-feira, 7 de março de 2024 11:35:19 (UTC-03:00) Brasilia.

ExpressoLivre - ExpressoMail



Enviado por: "Encop Engenharia" <encop@encop.com>
De: encop@encop.com
Para: "cpl@der.se.gov.br" <cpl@der.se.gov.br>
Data: 07/03/2024 11:42
Assunto: Lida: TP 17 2023 - Julgamento Recurso ref. Propostas de Preços e Abertura da Habilitação  
Anexos: no title.eml (197 B) 

A sua mensagem:

Para: Encop Engenharia
Assunto: TP 17 2023 - Julgamento Recurso ref. Propostas de Preços e Abertura da Habilitação
Enviado: quinta-feira, 7 de março de 2024 11:32:56 (UTC-03:00) Brasilia

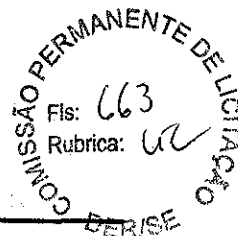
foi lida em: quinta-feira, 7 de março de 2024 11:41:55 (UTC-03:00) Brasilia.


ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "francisco das chagas olinda fernandes" <chagasrw2016@gmail.com>
De: chagasrw2016@gmail.com
Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>
Data: 07/03/2024 11:59
Assunto: Re: TP 17 2023 - Julgamento Recurso ref. Propostas de Preços e Abertura da Habilitação  

Ok


ExpressoLivre - ExpressoMail



Enviado por: "RW CONSULTORES" <rwconsultores1343@gmail.com>
De: rwconsultores1343@gmail.com
Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>
Data: 07/03/2024 12:20
Assunto: Re: TP 17 2023 - Julgamento Recurso ref. Propostas de Preços e Abertura da Habilitação



RECEBIDO

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "MKS Engenharia Ltda." <licitacoes@mksengenhari Ltda.com.br>
De: licitacoes@mksengenhari Ltda.com.br
Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>
Data: 07/03/2024 13:43
Assunto: Re: TP 17 2023 - Julgamento Recurso ref. Propostas de Preços e Abertura da Habilitação


Acusamos o recebimento

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Marcos Macedo" <marcoscteng@gmail.com>
De: marcoscteng@gmail.com
Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>
administrativo@contecnica.eng.br, engenharia@cteng.com.br,
contato@gptopografia.com.br, laura@gptopografia.com.br,
administrativo@gpengenharia.com, contato@metricaeng.com.br, thg.brbs@gmail.com,
Com Cópia: tavares@pdca.eng.br, pdca@pdca.eng.br, rwconsultores1343@gmail.com, "francisco das
chagas olinda fernandes" <chagasrw2016@gmail.com>, encop@encop.com,
licitacao@encop.com, licitacoes@mksengenhari Ltda.com.br,
mksengenhari Ltda@mksengenharia.com.br
Data: 07/03/2024 14:04
Assunto: Re: TP 17 2023 - Julgamento Recurso ref. Propostas de Preços e Abertura da Habilitação


Recebido.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUBRICA 669/15

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE – D.E.R./SE

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO

Elaboração de Projeto Executivo para Implantação e Pavimentação do segmento da rodovia: SE-295, trecho: Acesso 252 (Pov. Fundão) / Entr. BR-101 (Cristinápolis), com extensão aproximada de 12,46 km e Acesso 252, trecho: Entr. SE-488 (Colônia Sergipe) / Entr. SE-295 (Pov. Fundão) com extensão aproximada de 7,21 km, inclusive OAE's, extensão total aproximada de 19,67 km, neste Estado

DATA DE ABERTURA: 26 de outubro de 2023

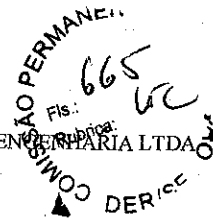
HORARIO: 11:00 horas

LOCAL: Sede Administrativa do D.E.R

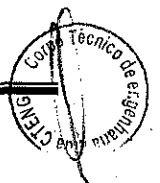
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA:



- **CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA**



ÍNDICE





ÍNDICE

1.0 - CARTA DE APRESENTAÇÃO

2.0 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade do signatário
- b) Contrato social em vigor e último aditivo
- c) Certificado de Registro Cadastral devidamente atualizado
- d) Declaração de inexistência de empregados menores
- e) Declaração de inexistência de fato impeditivo
- f) Declaração de Inexistência de Servidor Público no Quadro Funcional da Empresa

3.0 - REGULARIDADE FISCAL

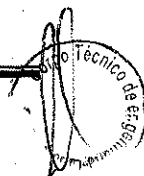
- a) Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes municipal
- c) Certidão conjunta de débitos federais
- d) Certidão negativa de débitos estaduais
- e) Certidão negativa de débitos municipais
- f) Certificado de regularidade do FGTS
- g) Certidão negativa de débitos trabalhistas

4.0 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certidão de registro e quitação no CREA
- b) Atestado de capacidade técnica
- c) Comprovação de vínculo:
 - c.1) Contrato social e a última alteração
- d) Indicação de responsável técnico
- e) Declaração de concordância de responsável técnico
- f) Declaração de responsabilidade e de liberação ambiental
- g) Declaração de disponibilidade e relação dos equipamentos
- h) Declaração de disponibilidade e relação do pessoal técnico
- i) Declaração de conhecimento do local da obra,

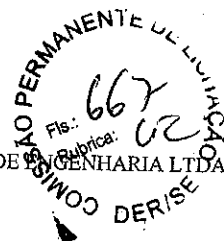
5.0 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço e demonstrativo contábeis do ano 2022, termo de abertura e de encerramento
 - a.1) Certidão de regularidade profissional
 - a.2) Índices de liquidez geral/corrente e endividamento total
- b) Enquadramento Contábil da empresa
- c) Certidão negativa de falência
- d) Seguro Garantia





CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA



1.0 - CARTA DE APRESENTAÇÃO





Aracaju, 26 de outubro de 2023

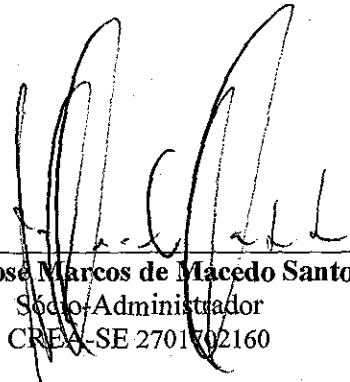
AO
DER/SE
AV. SÃO PAULO, Nº 3005, EDIFÍCIO HUMBERTO FERREIRA, 3º ANDAR –
BAIRRO JOSÉ CONRADO DE ARAÚJO

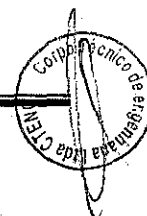
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

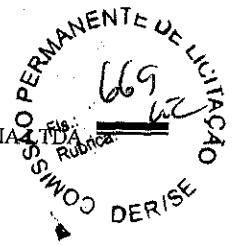
Prezados Senhores,

A **CTENG - Corpo Técnico de Engenharia Ltda** apresenta o volume correspondente a “Documentação de Habilitação” de acordo com a **Tomada de Preços nº 17/2023– D.E.R/SE**, que tem como objetivo a **Elaboração de Projeto Executivo para Implantação e Pavimentação do segmento da rodovia: SE-295, trecho: Acesso 252 (Pov. Fundão) / Entr. BR-101 (Cristinápolis), com extensão aproximada de 12,46 km e Acesso 252, trecho: Entr. SE-488 (Colônia Sergipe) / Entr. SE-295 (Pov. Fundão) com extensão aproximada de 7,21 km, inclusive OAE's, extensão total aproximada de 19,67 km, neste Estado.**

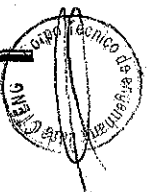
Atenciosamente,

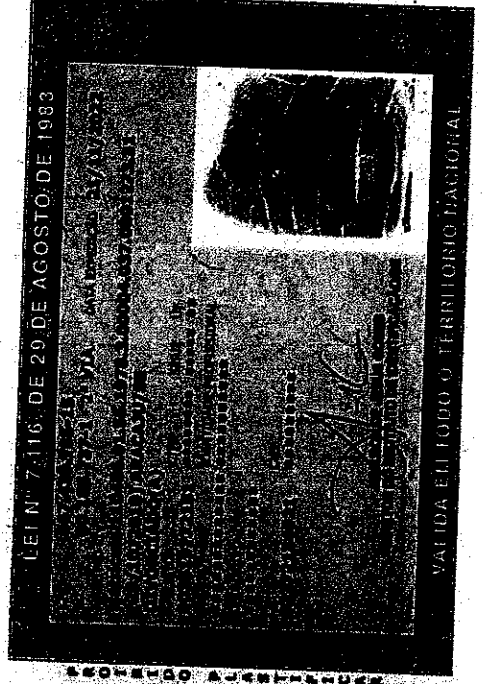
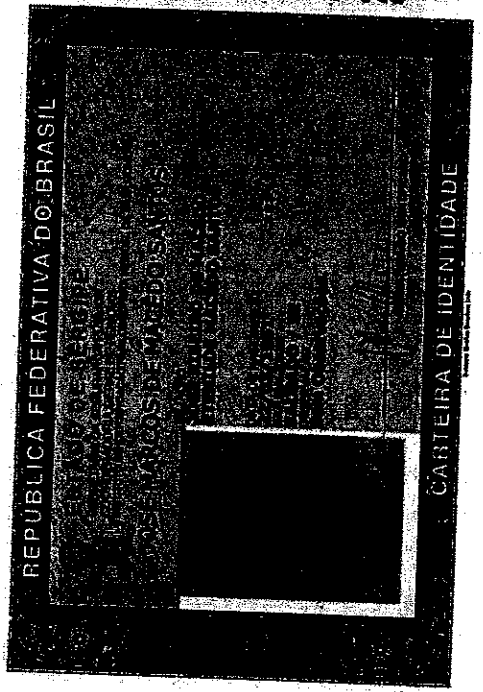

Engº José Marcos de Macedo Santos
Sócio-Administrador
CREA-SE 2701702160





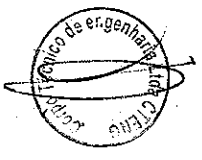
2.0 – HABILITAÇÃO JURÍDICA





MANHÃES
RUBRICADO
100 DEPARTAMENTO

d 8
B



CONSOLIDADAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL Nº XIII DA SOCIEDADE

CTENG CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ 01.253.052/0001-32

1. **JOSE MARCOS DE MACEDO SANTOS**, brasileiro, maior, divorciado, Engenheiro Civil, nascido em 22 de março de 1951, em Salgado – SE, CPF nº 067.439.785-15, documento de identidade nº 185.737 SSP– SE, domicilio e residência Rua Tenente Wendel Quaranta, 1371, apartamento 902 – CEP 49052-260 Bairro Suissa Aracaju- SE.
2. **CARLOS TELES DE MENDONÇA**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão de bens, Arquiteto, nascido em 07 de Janeiro de 1949, Aracaju – SE, CPF nº 016.037.015-91, documento de identidade nº 141.212 SSP– SE, domicilio e residência Avenida Hermes Fontes, 960 CEP 49050-000 Bairro Suissa, Aracaju – SE.
3. **Sócios único da empresa CTENG CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA – EPP**, com sede á Rua Wilson Barbosa Melo, 23 sala 10 - pavimento superior CEP 49037-590, Bairro Atalaia , Aracaju – SE, com o contrato social registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE sob nº NIRE 28200430584 em 23/12/2008, resolvem assim alterar o Contrato Social:

CLAUSULA PRIMEIRA:




Em data de 20/03/2021 a sociedade levantou um balancete do 1º trimestre 2021, face ao falecimento do sócio Sr. **CARLOS TELES DE MENDONÇA**. CPF 016.037.015-91.

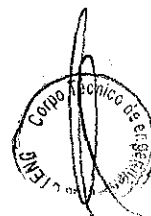
CLAUSULA SEGUNDA:

O espólio do Sr. **CARLOS TELES DE MENDONÇA** CPF 016.037.015-91, transfere 1,425% (hum, quatrocentos e vinte cinco) referente as quotas de capital, á inventariante Sra. **KARLA MENDONÇA RODRIGUES** CPF 943.864.715-53 – residente Av. Presidente Tancredo Neves, 7501 – bairro Capucho Aracaju – SE CEP 49095-000 RG 1.113.830 SSP/SE nascida em 14 Fevereiro de 1978.

CLAUSULA TERCEIRA: A inventariante Sra. KARLA MENDONÇA RODRIGUES

CPF 943.864.715-53 – residente Av. Presidente Tancredo Neves, 7501 – bairro Capucho Aracaju – SE CEP 49095-000 - RG 1.113.830 SSP/SE nascida em 14 de Fevereiro de 1978, demonstrou a vontade de retirar-se da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas 2,85% (dois, oitenta cinco) pelo valor nominal R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais) ao sócio Sr. **JOSE MARCOS DE MACEDO SANTOS**, brasileiro, maior, divorciado, Engenheiro Civil, nascido em 22 de março de 1951, em Salgado – SE, CPF nº 067.439.785-15, documento de identidade nº 185.737 SSP– SE, domicilio e residência Rua Tenente Wendel Quaranta, 1371, apartamento 902 – CEP 49052-260 Bairro Suissa Aracaju- SE.




7



CLAUSULA QUARTA: A partir desta data a sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art.1052 do Código Civil e em obediência ao contido na instrução normativa DREI nº 63, de 11 de Junho de 2019

CLAUSULA QUINTA:

1- Denominação e sede

A sociedade gira sob a denominação de **CTENG CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA – EPP**, com sede á Rua Wilson Barbosa de Melo, 23 sala 10 CNPJ 01.253.052/0001-32 pavimento superior - CEP 49037-690 - bairro Atalaia -ARACAJU – SE.

II – Prazo de duração e início das atividades

CLAUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Junho de 1996, data em foi constituída sendo sua duração por prazo indeterminado.

CLAUSULA SETIMA: Constituem o objeto da sociedade:

a) Engenharia, Arquitetura e Urbanismo.

Podendo o objeto social ser ampliado ou reduzido a critério das partes, mediante alteração contratual.

CLAUSULA OITAVA:

IV - Capital Social e Distribuição

O capital social será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$10,00 (dez reais) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, assim subscritas:

JOSE MARCOS DE MACEDO SANTOS número de quotas 100,00% R\$ 500.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do CAPITAL SOCIAL.

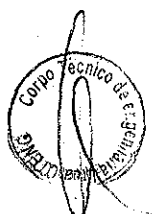
Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o CONTRATO SOCIAL.

V - Administração

CLAUSULA NONA: Á administração da sociedade caberá exclusivamente á **JOSE MARCOS DE MACEDO SANTOS**, que assinará isoladamente, competindo lhe todos os poderes necessários á administração e representação da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro

VI - Remuneração

CLAUSULA DECIMA:



O sócio no exercício da administração terá direito a uma retirada mensal, a título de "Pró - Labore.

VII – Do encerramento do exercício social

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Anualmente ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

VIII – Retirada, interdição ou falecimento do sócio

Falecendo ou interditando o sócio administrador, a sociedade continuará suas atividades com a herdeira Sra. SHEISSICA BEZERRA DE MACEDO. Maior. Solteira, CPF 045.5898.135-31, nascida em 19 Janeiro 1999 em Aracaju SE carteira identidade RG 3.382.923-3 SSP - SE, domicilio e residência Rua Tenente Wendel Quaranta, 1371 -CEP 49052-260 bairro Suissa * Aracaju – Se.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

IX – Das deliberações

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA :

X - Foro Jurídico

Fica eleito o foro da Cidade de Aracaju – SE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

XI - Declaração

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Aracaju (SE) 03 de Dezembro de 2021

JOSE MARCOS DE MACEDO SANTOS

Aa

JOSE MARCOS DE MACEDO SANTOS

Aa

KARLA MENDONÇA RODRIGUES

d
3
e



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fil: 675
Rubrica: *CC*
Página 5 de 5
DER/SE

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CTENG - CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06743978515	JOSE MARCOS DE MACEDO SANTOS
94386471553	KARLA MENDONCA RODRIGUES

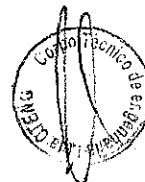
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2021 15:05 SOB Nº 20210465042.
PROTOCOLO: 210465042 DE 07/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109076786. CNPJ DA SEDE: 01253052000132.
NIRE: 28200430584. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/12/2021.
CTENG - CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA



ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

11





SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODoviÁRIA DE SERGIPE - DER-SE
COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL



Certificado de registro cadastral para fins de licitação

A firma CTENG-CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA

com sede na RUA WILSON BARBOSA DE MELO Nº 23 - PAVIMENTO SUPERIOR

Bairro ATALAIA Cidade Aracaju Estado SE

CNPJ 01.253.052/0001-32 acha - se regularmente inscrita sob nº 82

para o período de 09/02/2023 à 29/12/2023, nas seguintes especialidades:

A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA, CONSULTORIA E PROJETOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS E ARQUITETURA, PODENDO ESTE OBJETIVO SER MODIFICADO POR DECISÃO DOS SÓCIOS. XXXXXXXXXXXXX


Capital: R\$ 500.000,00 real(is) (Quinhentos mil reais)

Representante legal: JOSÉ MARCOS DE MACEDO SANTOS

Representante técnico: JOSÉ MARCOS DE MACEDO SANTOS E OUTRO

Aracaju, 09 de Fevereiro de 2023

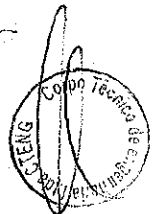
Proc. nº 026.203.16026/2022-2


AILTON DE SOUZA NASCIMENTO
Presidente da Comissão


TATIANE FRANÇA CRUZ
Secretária da Comissão


VALBERTO TELES DE MENEZES
Membro da Comissão


SILVIA FERNANDA SILVEIRA ABRIL
Membro da Comissão



CITACAO PER
Fls.: 677
Rubrica: 62
CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA DE SERGIPE

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

AO

DER/SE

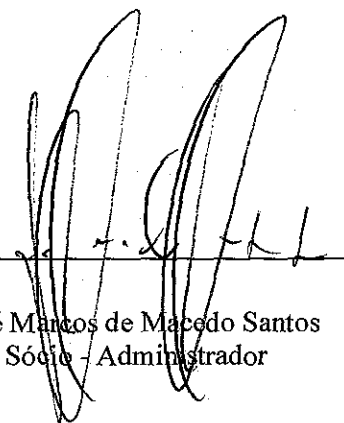
Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo

ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: Tomada de Preços nº 17/2023

A CTENG - Corpo Técnico De Engenharia Ltda. declara, sob as penas da rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

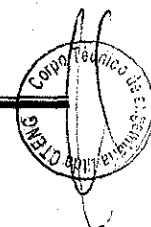
Aracaju, 26 de outubro de 2023



José Marcos de Macedo Santos
Sócio - Administrador

C.I.- 185.737 SSP-SE

Rua Tenente Wendel Quaranta, 1371 – Edifício Van Gogh apto 902/ Bairro Suissa,
CEP. 49.052-260 – Aracaju/Se





DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

AO

DER/SE

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo

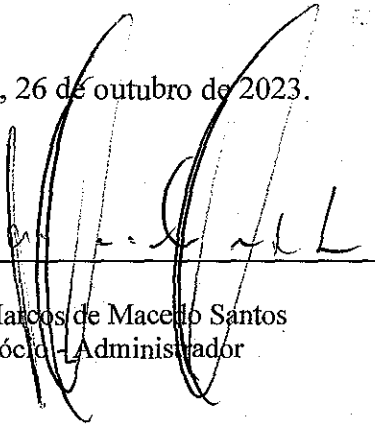
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: Tomada de Preços nº 17/2023

Em atendimento à determinação deste Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em epígrafe.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

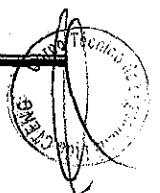
Aracaju, 26 de outubro de 2023.



José Marcos de Macedo Santos
Sócio-Administrador

C.I.- 185.737 SSP-SE

Rua Tenente Wendel Quaranta, 1371 – Edifício Van Gogh apto 902/ Bairro Suissa,
CEP. 49.052-260 – Aracaju/Se





Declaração de Inexistência de Servidor Público no Quadro Funcional da Empresa

AO

DER/se

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo

ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: Tomada de Preços nº 17/2023

A Empresa CTENG – Corpo Técnico de Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.253.052/0001-32 em cumprimento a este Edital, DECLARA sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Poder Público, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

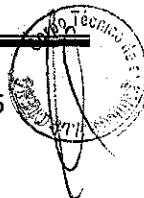
Aracaju, 26 de outubro de 2023.



José Marcos de Macedo Santos
Sócio - Administrador

C.I.- 185.737 SSP-SE

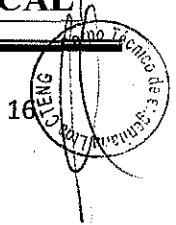
Rua Tenente Wendel Quaranta, 1371 – Edifício Van Gogh apto 902/ Bairro Suissa,
CEP. 49.052-260 – Aracaju/Se





ESP. HERM.
Fls.: 680
Rubrica: 020
LICITAC
D.T.D.A.
DEPT

3.0 –REGULARIDADE FISCAL



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Fis: 681
 Rubrica: 62
 DERISE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

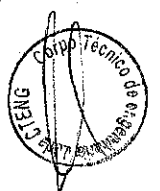
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.253.052/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/1996	
NOME EMPRESARIAL CTENG CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADURO R WILSON BARBOSA DE MELO	NÚMERO 23	COMPLEMENTO PAVMTOSUPERIOR	
CEP 49.037-590	BAIRRO/DISTRITO ATALAIA	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENGENHARIA@CTENG.COM.BR	TELEFONE (79) 3211-5969		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2023 às 14:32:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

2
8
@





Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda



CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Aracaju-SE, 02 de Fevereiro de 2023

N. Inscrição Mobiliária: 053351-7

CNPJ/CPF: 01.253.052/0001-32

Nome/Razão Social: CTENG CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA

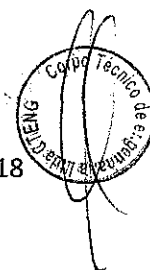
Situação: Ativa

Autorizamos, de acordo com a Lei 1547/89, o Contribuinte acima identificado a estabelecer-se neste município na(o) R WILSON BARBOSA DE MELO, 23 ATALAIA 49037-590 para o exercício das seguintes atividades:

Código Ativ.	Descrição das Atividades	Data Inicio
7111100	Serviços de arquitetura	14/06/1996
7112000	Serviços de engenharia	14/06/1996

ALVARÁ VÁLIDO ATÉ 06/01/2024 - ESCRITÓRIO VIRTUAL

Cartão impresso de acordo com o decreto 2.629 de 08 de Março de 2010.
<https://fazenda.aracaju.se.gov.br>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CTENG CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **01.253.052/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

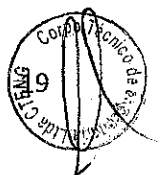
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:01:02 do dia 05/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2024. ✓

Código de controle da certidão: **FE7E.AA1D.9833.A5B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten initials and marks.





Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 482970 / 2023

Identificação do Contribuinte: 01.253.052/0001-32

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **01.253.052/0001-32** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **01.253.052/0001-32** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **03/10/2023**, válida até **02/11/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 2023100328SKAU



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 07 de Agosto de 2023
Nº. 202300448435

CNPJ: 01.253.052/0001-32

Contribuinte: CTENG CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA

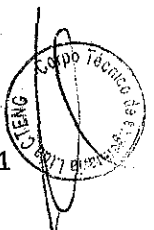
Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

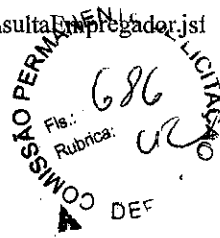
Esta certidão será válida até 05/11/2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: EJ.0049.0075.HF.072C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007





Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 01.253.052/0001-32
Razão Social: CTENG CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA
Endereço: R WILSON BARBOSA DE MELO 23 PAVMTO SUPERIOR / ATALAIA / ARACAJU / SE / 49037-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

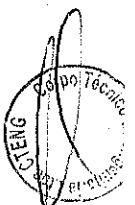
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2023 a 14/11/2023 /

Certificação Número: 2023101604521256524621

Informação obtida em 25/10/2023 14:24:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



COMISSÃO PEI
Fis.: 687
Rubrica: 02
Página 1 de 1 DER/SE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CTENG CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.253.052/0001-32

Certidão n°: 49720035/2023

Expedição: 19/09/2023, às 08:49:59

Validade: 17/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que CTENG CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.253.052/0001-32, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

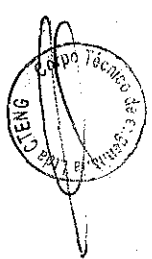
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

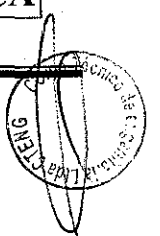
2 3
D

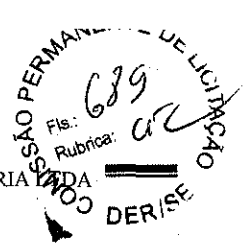




REGISTRO DE LICITAÇÃO Nº 088
Rubrica: 02
CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA
ARACAJU - SE

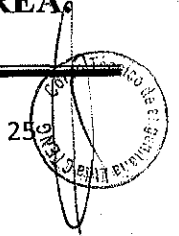
4.0 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA





**CERTIDÃO DE REGISTRO NO
CREA**

Rua Wilson Barbosa de Melo, 23, anexo ao TOP CLASS – Fone: (79) 3211-5969 – CEP 49.037-590 – Aracaju-Se
Site: www.cteng.com.br - E-mail: engenharia@cteng.com.br – CNPJ: 01.253.052 / 0001 - 32





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

COMISSÃO PERMANENTE LICITACIONAL
Fls.: 690
Rubrica: 44
Nº 482636/2023
Emissão: 13/03/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: DD2wz
Página 1/1

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CTENG CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ: 01.253.052/0001-32
Registro: 0000001277
Categoria: Matriz
Capital Social: R\$ 500.000,00
Data do Capital: 17/10/2011
Faixa: 3
Objetivo Social Puro: SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL.
Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:
Endereço Matriz: RUA WILSON BARBOSA DE MELO, 23, PAVIMENTO SUPERIOR, ATALAIA, ARACAJU, SE, 49037590
Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA
Data Inicial: 15/08/1996
Data Final: Indefinido
Registro Regional: 0000001590EMSE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A empresa poderá executar atividades do seu objetivo social, exclusivamente, no âmbito das atribuições do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) apresentados nesta certidão.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSE MARCOS DE MACEDO SANTOS
Registro: 2701702160
CPF: 067.439.785-15
Data Início: 13/06/2016
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGOS 7º E 25 DA RESOLUCAO Nº 218/73 DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Fls.: 691
Rubrica:
Nº 662633/2023
Emissão: 13/03/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 6B4Y7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 67 e 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com suas anuidades perante o CREA-SE.

Interessado(a)

Profissional: JOSÉ MARCOS DE MACEDO SANTOS
Registro: 2701702160
CPF: 067.439.785-15
Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 14/05/1981

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGOS 7º E 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Data de Formação: 10/11/1980

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

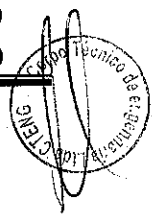
Empresa: CTENG CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA - EPP
Registro: 0000001277
CNPJ: 01.253.052/0001-32
Data Início: 13/06/2016
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO





COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.: 692
Rubrica: *UR*

**CERTIDÃO DE ACERVO
TÉCNICO**

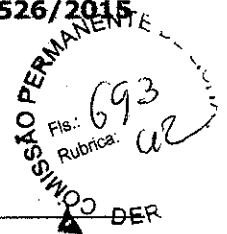




**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

**CERTIDÃO DE ACERVO
TÉCNICO COM ATESTADO**
Nº 408526/2015



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Data de Emissão: 20/03/2015

Validade: Indefinida

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: JOSE MARCOS DE MACEDO SANTOS

Registro: 270170216-0

Endereço: RUA TENENTE WENDEL QUARANTA, 1371, ED. VAN GOGH AP. 902, SUISSA, ARACAJU, SE, 49052260

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de Registro: 14/05/1981

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGOS 7º E 25 DA RESOLUCAO Nº 218/73 DO CONFEA.

TÉCNICO MÉDIO

TECNICO EM ESTRADAS

Atribuição: ARTIGOS 24 E 25 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É da responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- "O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL."

ART(s)

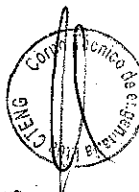
SE20150007426

Certidão nº 408526/2015

20/03/2015, 14:30

Chave de Impressão: ACcAd55DAcDb7Abw9zy2

Handwritten initials and signatures



29



EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO



ATESTADO CONTRATO 99.001/2014-SE

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que o Eng. Civil José Marcos de Macedo Santos, CREA 2701702160, registrou a ART 00027017021600010123 e executou os serviços de **Elaboração dos Projetos Executivos de Engenharia para Implantação da Avenida Perimetral Oeste com extensão de 8,6 km e Acessos, na Cidade de Aracaju**, conforme Contrato n.º 99.001/2014-SE firmado entre a **Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB** e a **Empresa CTENG - Corpo Técnico de Engenharia Ltda.**, inscrita no CGC 01.253.052/0001-32, e registrada no CREA/SE sob n.º 1.590 EM/SE, estabelecida à Praça da Bandeira, 171 – Galeria Luiz de França, salas 206/207, Centro, nesta capital, O valor do contrato é de R\$ 706.418,64 (setecentos e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos) mais um aditivo de R\$ 25.872,80 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) perfazendo o total contratado de **R\$ 732.291,44** (setecentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), cujas principais características são:

1. Projeto Estrutural de uma ponte sobre o Rio Poxim com 61,05 m de vão com 32,92 m de largura, com uma área total de 2.009,76 m²
2. Projeto Geométrico das pistas das vias de tráfego do trecho 01 com 9,00 m de largura e extensão linear de 16.331,81 m sendo a pista principal com extensão de 5.800,00 m de pista dupla, e das pistas das vias de tráfego do trecho 02 com extensão linear de 6.820,00 m, sendo 2.810 m de pista dupla com largura de 10,00 m e 600,00 m de pista dupla com largura 9,50 m, com uma área total de 315.493,43 m²
3. Projeto Geométrico da ponte sobre o Riacho Cabral com vão de 330,00 m e largura de 27,10 m, com uma área total de 8.943,00 m²
4. Projeto Geométrico de um Viaduto sobre a BR-235 com extensão de 116,00 m e 27,60 m de largura, com uma área total de 3.201,60 m²
5. Projeto Terraplenagem com utilização de 867.866,00 m² de Geogrelhas e 214.235,60 m de drenos tipo MACDRAIN, com um volume total de 956.778,850 m³

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Av. Augusto Franco, 3340 - Bairro Ponto Novo – CNPJ. 13.118.245/0001-60 – Tel. (79) 3179-1600.
CEP 49.097-670 Aracaju – Sergipe

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 408626/2015, emitida em 20/03/2015

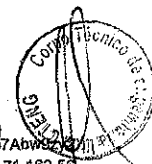


Certidão nº 408626/2015

20/03/2015, 14:30

Chave de Impressão: ACcAd55DAcCb7Abw9zY2

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/03/2015 e contém 6 folhas





EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

ATESTADO CONTRATO 99.001/2014-SE

6. Projeto Pavimentação asfáltica. das pistas das vias de tráfego do trecho 01 com 9,00 m de largura e extensão linear de 16.331,81 m sendo a pista principal com extensão de 5.800,00 m de pista dupla, e das pistas das vias de tráfego do trecho 02 com extensão linear de 6.820,00 m, sendo 2.810 m de pista dupla com largura de 10,00 m e 600,00 m de pista dupla com largura 9,50 m, com uma área total de 315.493,43 m²
7. Projeto de 9.210,00 m de ciclovias com 3,00 m de largura em concreto desempolado e pigmentado, com uma área total de 27.630,00 m²
8. Projeto de Macro e Micro Drenagem de 23.151,81 m de vias de tráfego viário, constituído por 2.517,00 m Tubo de $\varnothing 0,40m$; 1.408,00m de Tubo $\varnothing 0,60m$; 358,00m de Tubo $\varnothing 0,80m$; 1.813,00m de Tubo $\varnothing 1,00m$; 209,00m de Canal fechado (galeria) S=2,0x1,5m; 877,00m de Canal fechado (galeria) S=1,5x1,0m; 61,50m de Canal fechado (galeria) S=3,0x1,5m; 302,00m de Canal fechado (galeria) S=4,0x1,5m; 343,00m de Canal fechado (galeria) S=2x3,0x1,5m; 21,00m de Canal fechado (galeria) S=2x2,0x1,5m; 410,00m de Canal fechado (galeria) S=6,0x1,5m ; 18,00m de Canal fechado (galeria) S=1,0x0,75m; 60,00m de Canal fechado (galeria) S=3,0x1,15m; 107,00m de Canal fechado (galeria) S=1,5x1,5m; 89,00m de Bueiro metálico $\varnothing 1,20m$; 76,00m Bueiro triplo tubular de concreto $\varnothing 1,0m$; 40,00m de Bueiro duplo celular de concreto S=2,5x2,5m, com uma área total de 315.493,43 m²
9. Projeto de Sinalização das pistas das vias de tráfego do trecho 01 com 9,00 m de largura e extensão linear de 16.331,81 m sendo a pista principal com extensão de 5.800,00 m de pista dupla, e das pistas das vias de tráfego do trecho 02 com extensão linear de 6.820,00 m, sendo 2.810 m de pista dupla com largura de 10,00 m e 600,00 m de pista dupla com largura 9,50 m, com uma área total de 315.493,43 m²
10. Projeto de Sinalização 9.210,00 m de ciclovias com 3,00 m de largura em concreto desempolado e pigmentado, com uma área total de 27.630,00 m²
11. Projeto de Iluminação Pública de vias públicas constituída por pistas duplas, passeios, ciclovias e canteiros ciclovias, com uma extensão total de 8,6 km
12. Projeto Paisagístico das vias de tráfego do trecho 01 com 9,00 m de largura e extensão linear de 16.331,81 m sendo a pista principal com extensão de 5.800,00 m de pista dupla, e das pistas das vias de tráfego do trecho 02 com extensão linear de 6.820,00 m, sendo 2.810 m de pista dupla com largura de 10,00 m e 600,00 m de pista dupla com largura 9,50m, com uma área total de 315.493,43 m²

Recebi em

Av. Augusto Franco, 3340 - Bairro Ponto Novo - CNPJ. 13.118.245/0001-60 - Tel. (79) 3179-1600.
CEP 49.097-670 Aracaju - Sergipe

2

[Assinatura]

[Assinatura]



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 408526/2015, emitida em 20/03/2015



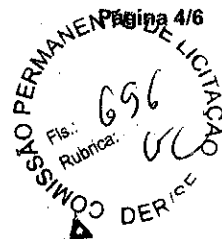
Certidão nº 408526/2015

20/03/2015, 14:30

Chave de Impressão: ACcAd55DAcDb7Abw9zy2

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/03/2015 e contém 6 folhas





ATESTADO CONTRATO 99.001/2014-SE

Prazo de execução dos serviços: 225 (duzentos e vinte e cinco) dias
Início dos Serviços: 27/01/2014
Conclusão dos Serviços: 31/01/2015
Período de execução – Sete meses e quinze dias

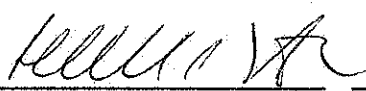
Equipe Técnica:
Engenheiro Civil e Técnico em Estradas José Marcos de Macedo Santos
CREA nº 2701702160, ART 00027017021600010123

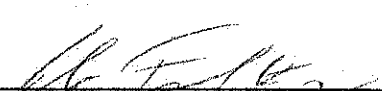
Engenheiro Elétrico Thiago de Menezes Barreto
CREA nº 2700108221, ART 0001000023546


Aracaju, 09 de fevereiro de 2015.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 408526/2015, emitida em 20/03/2015




Engº Civil Paulo Roberto Melo Costa
CREA 2702585205/D-SE
Fiscal do contrato


Engº Civil Paulo Fernando Costa da Cruz
CREA 2.592/D-SE
Coordenador de Obras Públicas


Engº Civil Luiz Sérgio Monteiro Gentil
CREA 188/D
Diretor de Obras Públicas

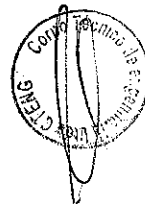
3

Av. Augusto Franco, 3340 - Bairro Ponto Novo - CNPJ. 13.118.246/0001-60 - Tel. (79) 3179-1600.
CEP 49.097-670 Aracaju - Sergipe

Certidão nº 408526/2015
20/03/2015, 14:30

Chave de Impressão: ACcAd55DAcDb7Abw9zy2

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/03/2015 e contém 6 folhas





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

SUBSTITUIÇÃO à
00027017021600010123
EQUIPE - ART PRINCIPAL



1. Responsável Técnico

JOSE MARCOS DE MACEDO SANTOS
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, TECNICO EM ESTRADAS RNP: 270170216-0
Empresa contratada: CTENG - CORPD TECNICO DE ENGENHARIA LTDA Registro: 000000127-7

2. Contratante

Contratante: EMURB - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZACAO CPF/CNPJ: 13.118.245/0001-60
AVENIDA AUGUSTO FRANCO Nº: 3340
Complemento: Bairro: PONTO NOVO
Cidade: ARACAJU UF: SE CEP: 49047040
Telefone Proprietário: 3179-1600 Telefone Contratante: 3179-1600
Contrato: 99001/2014-SE Celebrado em: 29/10/2014
Valor: R\$ 732.291,44 Tipo de contratante: Pessoa jurídica de direito privado
Ação Institucional: Órgão Público

Situação: BAIXA DE ART
Atendido: SIM Data de Situação: 20/03/2015
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO
Descrição: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: EMURB - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZACAO CPF/CNPJ: 13.118.245/0001-60
AVENIDA AV. PERIMETRAL DESTA Nº: S/N
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: ARACAJU UF: SE CEP: 49000000
Coordenadas Geográficas: Latitude: -11,050720 Longitude: -37,100197
Data de Início: 27/01/2014 Previsão de término: 31/01/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1351 - CICLOVIAS	27.630,00	m²
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> SINALIZAÇÃO -> #1379 - SISTEMA DE CIRCULAÇÃO	315.493,43	m²
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> MOVIMENTD DE TERRA -> #1468 - TERRAPLANAGEM	956.778,85	m²
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITDRIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA	315.493,43	m²
5 - COORDENAÇÃO		
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> OBRAS DE ARTE ESPECIAIS -> #1348 - PONTES	2.009,76	m²
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1603 - REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS	315.493,43	m²
38 - ORÇAMENTO > ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0512 - PONTES, VIADUTOS DU ELEVADOS DE CONCRETO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração dos Projetos Executivos de Engenharia para Implantação da Av. Perimetral Oeste e Aterros, na Cidade de Aracaju. Contrato: 99.0001/14-SE Prazo de Execução: 225(duzentos e vinte e cinco) dias

6. Declarações

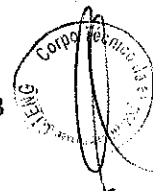
Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5286/2004.

7. Entidade de Classe

CESE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://sitac.crea-se.org.br/publico/>, com a chave: dz1ayC
impresso em: 20/03/2015 às 14:30:06 por: adapt, ip: 189.71.163.56

Certidão nº 408526/2015
20/03/2015, 14:30
Chave de Impressão: ACcAd5DAcDb7Abw9zy2
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/03/2015 e contém 6 folhas





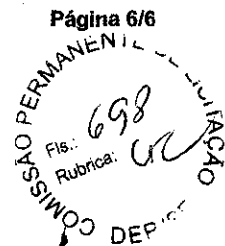
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

ART OBRA / SERVIÇO
Nº SE20150007426

SUBSTITUIÇÃO à
00027017021600010123
EQUIPE - ART PRINCIPAL



8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE MARCOS DE MACEDO SANTOS - CPF: 067.439.785-15

de _____ de _____ de _____

Local _____

data _____

EMURB - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - CNPJ:
13.118.245/0001-60

9. Informações

10. Valor

Valor de ART: R\$ 67,68

Registrada em: 19/03/2015

Nosso Número: 8200291166

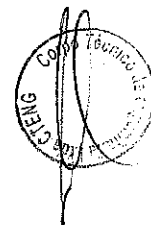
Certidão nº 408526/2015
20/03/2015, 14:30

Chave de Impressão: ACcAd55DAcdd7Abw9zy2

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/03/2015 e contém 6 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://sitau.crea-se.org.br/publico/>, com a chave: dz1ayC
Impresso em: 20/03/2015 às 14:30:06 por: adapt, ip: 189.71.163.56

ds
ds





CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

No. CAT: 171/2004

Página 3 de 4

Número ART : 2410000021110004524 Série: A
Data de Anotação : 11/11/2003
No. ART Vinculada :
Empresa Contratada : CTENG - CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA
Nome Contratante : DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Nome Proprietário : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Endereço da Obra : ROD SE 488 MUNICIPIO DE UMBAUBA E IDIAROBA
Valor da Obra : R\$ 147.918,00
Cidade : UMBAUBA-SE
Participação : Equipe
Tipo : Normal
Data da Baixa : 03/06/2004
Motivo da Baixa : CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS.
Período : 07/11/2003 à 06/03/2004

Observações

SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA
RODOVIA SE-488, TRECHO: ENTROCAMENTO DE BR 101 (UMBAUBA) / SE-100 (INDIAROBA), COM
APROXIMADAMENTE 27,00 KM DE EXTENSÃO, NESTE ESTADO. PRAZO CONTRATUAL: 120 DIAS CORRIDOS.
CONTRATO 030/03. ORDEM DE SERVIÇO 010/03 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO

Atividade : PROJETO Quantidade: 27,00
Descrição: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
Nível: ATUAÇÃO Unidade: QUILOMETRO(S)

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO

Atividade : PROJETO Quantidade: 27,00
Descrição: SINALIZAÇÃO
Nível: ATUAÇÃO Unidade: QUILOMETRO(S)

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO

Atividade : PROJETO Quantidade: 27,00
Descrição: TERRAPLENAGEM
Nível: ATUAÇÃO Unidade: QUILOMETRO(S)

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO

Atividade : PROJETO Quantidade: 27,00
Descrição: DRENAGEM
Nível: ATUAÇÃO Unidade: QUILOMETRO(S)

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO

Atividade : PROJETO Quantidade: 27,00
Descrição: GEOTECNICA
Nível: ATUAÇÃO Unidade: QUILOMETRO(S)

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO

Atividade : PROJETO Quantidade: 27,00
Descrição: HIDROLOGIA
Nível: ATUAÇÃO Unidade: QUILOMETRO(S)



CREA-SE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Sergipe

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis.: 700
Rubrica: CC
DER/ISE

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

No. CAT: 171/2004

Página 4 de 4

Cuja(s) cópia(s) xerografada(s) do(s) atestado(s), cujo teor é de inteira responsabilidade do(s) emitente(s), vai(ao) em anexo conferida(s) e autenticada(s). Esta certidão é para fim exclusivo de acervo técnico e não acrescenta qualquer atribuição as originalmente consignadas no registro do profissional no CREA, sendo vedada qualquer extrapolação, nos termos da alínea "B" do artigo 6º. da lei 5.194 de 24 de dezembro de 1966. E nada mais havendo, nem me tendo sido pedido, eu, Maria Lucia Ribeiro Dantas, dato e assino a presente certidão.

ARACAJU/SE 03/06/2004

Maria Lucia Ribeiro Dantas

Engenheira Civil - Assessora Técnica - CREA 5307/D





GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SERGIPE
DER-SE

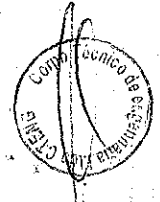
PROCESSO Nº: 026.201-01966/2004-3
ESPÉCIE: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
INTERESSADO: CTENG – CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA
CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO: PJ-30/03

Atestamos, para os devidos fins, que a firma **CTENG – CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA**, sediada na Praça da Bandeira, nº 171, Galeria Luiz de França, salas: 206 e 207, Aracaju-Sergipe, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob o nº 01.253.052/0001-32, tendo como responsável técnico, o engenheiro civil: José Marcos de Macedo Santos, CREA nº 2111/D-SE, Nº DA ART: 241000002110004524, executou satisfatoriamente e em estrita observância dos projetos fornecidos pelo DER-SE, e do cronograma físico-financeiro, bem como utilizando, efetivamente a equipe técnica e os equipamentos exigidos, A **ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA SE-488, TRECHO: ENTRONCAMENTO DA BR-101 (UMBAÚBA)/SE-100(INDIAROBA), COM APROXIMADAMENTE 27,00 km DE EXTENSÃO**, cujas características vão a seguir discriminadas: **1.00) ESTUDOS: 1.10) TOPOGRÁFICOS: 26,700 km (vinte e seis quilômetros e setecentos metros); 1.20) GEOTÉCNICOS: 26,700 km (vinte e seis quilômetros e setecentos metros); 1.30) HIDROLÓGICOS: 26,700 km (vinte e seis quilômetros e setecentos metros); 1.40) TRÁFEGO: 26,700 km (vinte e seis quilômetros e setecentos metros); 2.00) PROJETOS: 2.10) GEOMÉTRICO: 26,700 km (vinte e seis quilômetros e setecentos metros); 2.20) TERRAPLENAGEM: 26,700 km (vinte e seis quilômetros e setecentos metros); 2.30) DRENAGEM: 26,700 km (vinte e seis quilômetros e setecentos metros); 2.40) PAVIMENTAÇÃO: 26,700 km (vinte e seis quilômetros e setecentos metros); 2.50) SINALIZAÇÃO: 26,700 km (vinte e seis quilômetros e setecentos metros); 2.60) DESAPROPIAÇÃO: 26,700 km (vinte e seis quilômetros e setecentos metros); 2.70) OBRAS COMPLEMENTARES: 26,700 km (vinte e seis quilômetros e setecentos metros). Período de Execução: **07/11/03 à 13/04/04**. Valor Efetivamente Faturado: R\$ 147.918,00 (cento e quarenta e sete mil e novecentos e dezoito reais). E nada mais havendo, em dezoito de maio de dois mil e quatro, o presente atestado segue encerrado, carimbado e assinado inclusive esta folha, pelo Diretor de Tecnologia, Engenheiro Civil: **Paulo Rezende Gois**.**

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/SE e é parte integrante e inseparável da CAT N.º 171/2004
Anexo Folha, 03, 03

Eng.ª Civil M.ª Lúcia Ribeiro Dantas
Assessora Técnica
CREA 5.307/D-SE

Eng.º Paulo Rezende Gois
Diretor de Tecnologia
DER/SE





GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE
SERGIPE - DER-SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 702
Rubrica: [assinatura]
DER-SE

Fl.01/02

TERMO DE RECEBIMENTO

CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO: PJ-30/03

OBJETO DO CONTRATO: A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA SE-488, TRECHO: ENTRONCAMENTO DA BR-101 (UMBAÚBA)/SE-100 (INDIAROBA), COM APROXIMADAMENTE 27,00 km DE EXTENSÃO.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro, presentes, de um lado, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SERGIPE**, daqui por diante denominado **DER-SE**, representado pelos engenheiros civis: **DJENAL ALVES DOS SANTOS, MAT. 1820; FRANCISCO NASCIMENTO FILHO, MAT. 3170; LÚCIA CARLOS DA SILVA, MAT. 3278**, sob a presidência do primeiro, nomeados conforme a portaria nº 000108/04, expedida pelo Diretor Presidente do DER-SE, e do outro lado, a firma **CTENG – CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA**, daqui por diante **ADJUDICADA**, representada pelo senhor **JOSÉ MARCOS DE MACEDO SANTOS**, brasileiro, divorciado, domiciliado na cidade de Aracaju-Sergipe, com poderes bastante arquivados no **DER-SE**, após a visita técnica ao local em que foram executados os serviços supracitados, procederam os referidos representantes, ao exame da obra executada pela **ADJUDICADA** à conta do contrato: **PJ-30/03**, celebrado entre as partes.

Período de Execução: 07.11.03 à 13.04.04. Valor Final dos Serviços: R\$ 147.918,00 (cento e quarenta e sete mil e novecentos e dezoito reais).

Tendo os representantes das partes signatárias, verificado que os serviços em questão foram executados pela **ADJUDICADA**, de acordo com as normas contratuais, considerou-se os mesmos concluídos. Assim sendo, os representantes acima nomeados, fizeram o seu recebimento em nome do **DER-SE**.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CTENG



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE
SERGIPE - DER-SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 203
Rubrica: 66
DER/SE

fls. 02/02

TERMO DE RECEBIMENTO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO: PJ-30/03

Para firmeza do que acima ficou dito, as partes nomeadas por seus representantes firmam o presente termo, juntamente com duas testemunhas, a tudo presentes.

Aracaju, 24 de maio de 2004

A Comissão:


Engº Djenal Alves dos Santos


Engº Francisco Nascimento Filho


Engª Lúcia Carlos da Silva.

ADJUDICADA

CTENG - CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA.

Testemunhas:

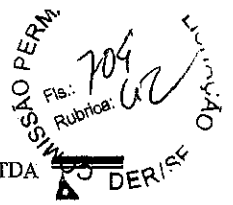

Acleir dos Santos Leite


Maria Solange Travassos A. de Oliveira.



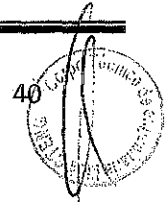


CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA



**COMPROVAÇÃO DE
VÍNCULO
PROFISSIONAL**

Rua Wilson Barbosa de Melo, 23, anexo ao TOP CLASS – Fone: (79) 3211-5969 – CEP 49.037-590 – Aracaju-Se
Site: www.cteng.com.br - E-mail: engenharia@cteng.com.br – CNPJ.: 01.253.052 / 0001 - 32



CONSOLIDADAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL Nº XIII DA SOCIEDADE

CTENG CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ 01.253.052/0001-32

1. **JOSE MARCOS DE MACEDO SANTOS**, brasileiro, maior, divorciado, Engenheiro Civil, nascido em 22 de março de 1951, em Salgado – SE, CPF nº 067.439.785-15, documento de identidade nº 185.737 SSP– SE, domicílio e residência Rua Tenente Wendel Quaranta, 1371, apartamento 902 – CEP 49052-260 Bairro Suissa Aracaju- SE.
2. **CARLOS TELES DE MENDONÇA**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão de bens, Arquiteto, nascido em 07 de Janeiro de 1949, Aracaju – SE, CPF nº 016.037.015-91, documento de identidade nº 141.212 SSP– SE, domicílio e residência Avenida Hermes Fontes, 960 CEP 49050-000 Bairro Suissa, Aracaju – SE.
3. **Sócios único da empresa CTENG CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA – EPP**, com sede á Rua Wilson Barbosa Melo, 23 sala 10 - pavimento superior CEP 49037-590, Bairro Atalaia , Aracaju – SE, com o contrato social registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE sob nº NIRE 28200430584 em 23/12/2008, resolvem assim alterar o Contrato Social:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Em data de 20/03/2021 a sociedade levantou um balancete do 1º trimestre 2021, face ao falecimento do sócio Sr. **CARLOS TELES DE MENDONÇA**. CPF 016.037.015-91.

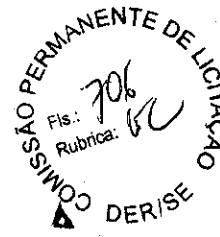
CLAUSULA SEGUNDA:

O espólio do Sr. **CARLOS TELES DE MENDONÇA** CPF 016.037.015-91, transfere 1,425% (hum, quatrocentos e vinte cinco) referente as quotas de capital, á inventariante Sra. **KARLA MENDONÇA RODRIGUES** CPF 943.864.715-53 – residente Av. Presidente Tancredo Neves, 7501 – bairro Capucho Aracaju – SE CEP 49095-000 RG 1.113.830 SSP/SE nascida em 14 Fevereiro de 1978.

CLAUSULA TERCEIRA: A inventariante Sra. **KARLA MENDONÇA RODRIGUES**

CPF 943.864.715-53 – residente Av. Presidente Tancredo Neves, 7501 – bairro Capucho Aracaju – SE CEP 49095-000 - RG 1.113.830 SSP/SE nascida em 14 de Fevereiro de 1978, demonstrou a vontade de retirar-se da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas 2,85% (dois, oitenta cinco) pelo valor nominal R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais) ao sócio Sr. **JOSE MARCOS DE MACEDO SANTOS**, brasileiro, maior, divorciado, Engenheiro Civil, nascido em 22 de março de 1951, em Salgado – SE, CPF nº 067.439.785-15, documento de identidade nº 185.737 SSP– SE, domicílio e residência Rua Tenente Wendel Quaranta, 1371, apartamento 902 – CEP 49052-260 Bairro Suissa Aracaju- SE.

d
8
41
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



CLAUSULA QUARTA: A partir desta data a sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art.1052 do Código Civil e em obediência ao contido na instrução normativa DREI nº 63, de 11 de Junho de 2019

CLAUSULA QUINTA:

1- Denominação e sede

A sociedade gira sob a denominação de **CTENG CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA – EPP**, com sede á Rua Wilson Barbosa de Melo, 23 sala 10 CNPJ 01.253.052/0001-32 pavimento superior - CEP 49037-690 - bairro Atalaia -ARACAJU – SE.

II – Prazo de duração e início das atividades

CLAUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Junho de 1996, data em foi constituída sendo sua duração por prazo indeterminado.

CLAUSULA SETIMA: Constituem o objeto da sociedade:

- a) Engenharia, Arquitetura e Urbanismo.

Podendo o objeto social ser ampliado ou reduzido a critério das partes, mediante alteração contratual.

CLAUSULA OITAVA:

IV - Capital Social e Distribuição

O capital social será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$10,00 (dez reais) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, assim subscritas:

JOSE MARCOS DE MACEDO SANTOS número de quotas 100,00% R\$ 500.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do **CAPITAL SOCIAL**.

Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o **CONTRATO SOCIAL**.

V - Administração

CLAUSULA NONA: Á administração da sociedade caberá exclusivamente á **JOSE MARCOS DE MACEDO SANTOS**, que assinará isoladamente, competindo lhe todos os poderes necessários á administração e representação da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro

VI - Remuneração

CLAUSULA DECIMA:

Handwritten initials and a circular stamp with the number 42 and a signature.



O sócio no exercício da administração terá direito a uma retirada mensal, a título de "Pró – Labore.

VII – Do encerramento do exercício social

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Anualmente ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

VIII – Retirada, interdição ou falecimento do sócio

Falecendo ou interditando o sócio administrador, a sociedade continuará suas atividades com a herdeira Sra. SHEISSICA BEZERRA DE MACEDO. Maior. Solteira, CPF 045.5898.135-31, nascida em 19 Janeiro 1999 em Aracaju SE carteira identidade RG 3.382.923-3 SSP - SE, domicílio e residência Rua Tenente Wendel Quaranta, 1371 -CEP 49052-260 bairro Suissa * Aracaju – Se.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

IX – Das deliberações

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA :

X - Foro Jurídico

Fica eleito o foro da Cidade de Aracaju – SE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

XI - Declaração

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Aracaju (SE) 03 de Dezembro de 2021



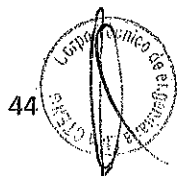
JOSE MARCOS DE MACEDO SANTOS

Aa
JOSE MARCOS DE MACEDO SANTOS

Aa
KARLA MENDONÇA RODRIGUES

d

2 3





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CTENG - CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

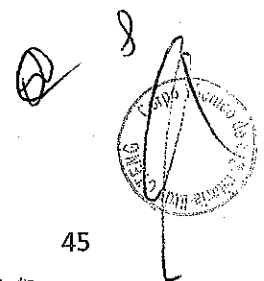
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06743978515	JOSE MARCOS DE MACEDO SANTOS
94386471553	KARLA MENDONCA RODRIGUES

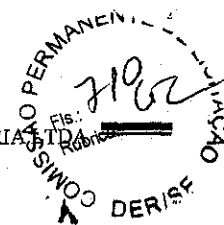
d



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2021 15:05 SOB Nº 20210465042.
PROTOCOLO: 210465042 DE 07/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109076786. CNPJ DA SEDE: 01253052000132.
NIRE: 28200430584. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/12/2021.
CTENG - CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA

ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br





INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

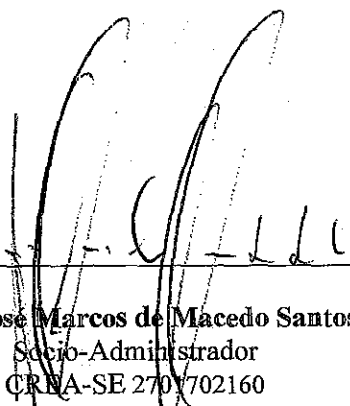
Aracaju, 26 de outubro de 2023

AO
DER/SE
Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de
Araújo
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: Tomada de Preços nº 17/2023

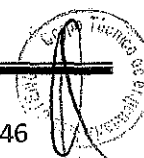
A **CTENG – Corpo Técnico de Engenharia Ltda**, por seu representante abaixo assinado, sendo qualificado como Engenheiro Civil, informa que ele é o responsável técnico para a execução do contrato objeto desta licitação.

Atenciosamente,



Engº José Marcos de Macedo Santos
Sócio-Administrador
CREA-SE 270702160

C.I.- 185.737 SSP-SE
Rua Tenente Wendel Quaranta, 1371 – Edifício Van Gogh apto 902/ Bairro Suissa,
CEP. 49.052-260 – Aracaju/Se





DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Aracaju, 26 de outubro de 2023

AO

DER/SE

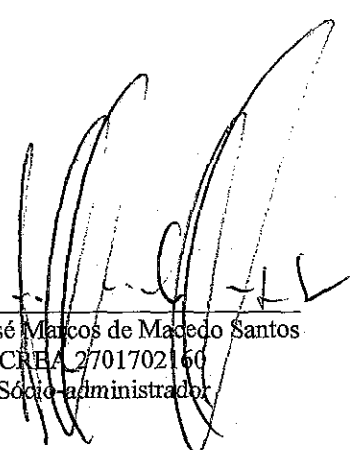
Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo

ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: Tomada de Preços nº 17/2023

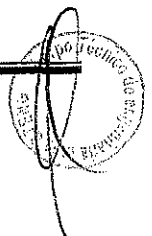
Declaro concordar com a minha indicação de Engenheiro Responsável Técnico para execução do Serviço desta licitação

Atenciosamente,


Eng.º José Marcos de Macedo Santos
CREA 2701702160
Sócio-administrador

C.L.- 185.737 SSP-SE

Rua Tenente Wendel Quaranta, 1371 – Edifício Van Gogh apto 902/ Bairro Suissa,
CEP. 49.052-260 – Aracaju/Se





DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

AO

DER/SE

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar

Bairro José Conrado de Araújo

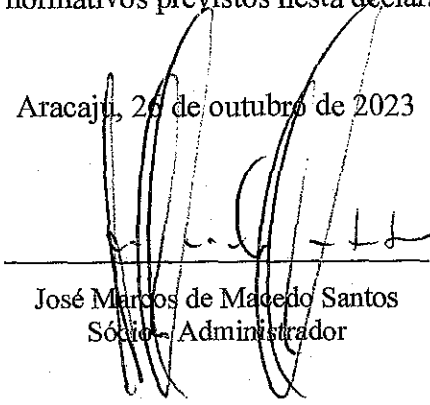
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: Tomada de Preços nº 17/2023

A CTENG-Corpo Técnico de Engenharia Ltda. declara para os devidos fins de direito que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal; que tomou conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio-ambiente do local e região onde se realizarão as obras e serviços objeto desta licitação; que assume a responsabilidade de obediência à legislação, às normas explicitadas pelo DER, e pelos órgãos específicos de controle ambiental; que caso seja vencedor da licitação se responsabiliza pelos demais requisitos necessários à regulamentação dos serviços e das ações previstas na legislação e nesta licitação, caso seja isso necessário.

Declara, também, que assume sem repasse ao DER, toda a responsabilidade por danos e ônus, que venham a ser associados às obras e serviços licitados, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos normativos previstos nesta declaração.

Aracaju, 26 de outubro de 2023



José Marcos de Macedo Santos
Sócio-Administrador

C.I.- 185.737 SSP-SE

Rua Tenente Wendel Quaranta, 1371 – Edifício Van Gogh apto 902/ Bairro Suissa,

CEP. 49.052-260 – Aracaju/Se





RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DO PROJETO

Aracaju, 26 de outubro de 2023

AO
DER/SE
Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de
Araújo
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: Tomada de Preços nº 17/2023

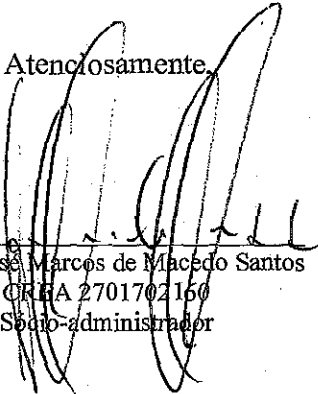
Em atendimento à determinação deste Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que estão disponíveis todos os equipamentos abaixo relacionados previstos para execução do Projeto.

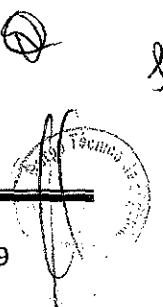
Instrumentos de Topografia: Estação Total e Nível

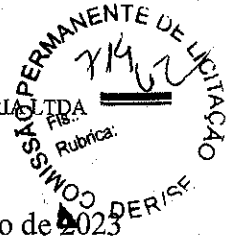
Equipamentos de Laboratório: Estufa, Destilador de Água, Balança de Precisão, Prensa para rompimento de Corpos de Prova e Viscosímetro.

Sonda à Percussão: Tripé, Peso guia 65 Kgs, Pescador e equipamentos diversos.

Atenciosamente,


Eng.º José Marcos de Macedo Santos
CREA 2701702150
Sócio-administrador





Aracaju, 26 de outubro de 2023

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO

AO

DER/SE

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo

ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: Tomada de Preços nº 17/2023

Em atendimento à determinação deste Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que a equipe técnica, composta por profissionais de nível superior, técnico e auxiliar, bem como o pessoal administrativo, está disponível para a execução das obras. Entre estes: Eng. Civil e Téc. em Estradas: José Marcos de Macedo Santos, Eng. Civil: Mateus de Santana Barbosa, Eng. Civil: Frederico Cesar de Santana Ferreira; Eng^a Civil Daniela Alves; Eng^a Civil Shêissica Bezerra de Macedo, Técnico de Segurança: Alexandre Rodrigues Santana.

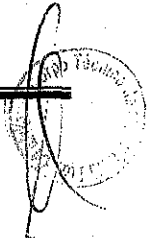
Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Atenciosamente,

Eng.º José Marcos de Macedo Santos

CREA 2701702/60

Sócio-administrador





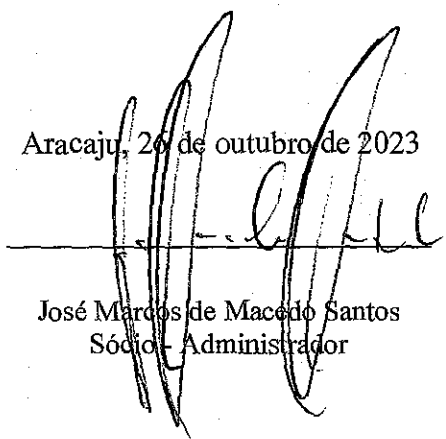
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA

AO
DER/SE
Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: Tomada de Preços nº 17/2023

Em atendimento a determinação deste Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que conhecemos o local da obra sobre o qual se refere o objeto do projeto, que temos conhecimento do Termo de Referência e demais documentos técnicos fornecidos pelo DER/SE e de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dela.

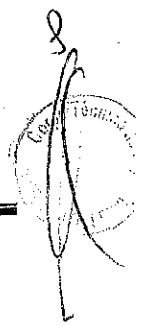
Aracaju, 26 de outubro de 2023

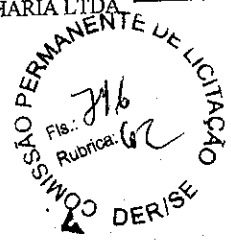


José Marcos de Macedo Santos
Sócio - Administrador

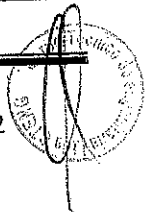
CREA-SE - 2701702160

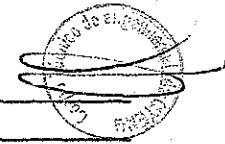
Rua Tenente Wendel Quaranta, 1371 – Edifício Van Gogh apto 902/ Bairro Suissa,
CEP. 49.052-260 – Aracaju/Se





5.0 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA





BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2022
CTENG CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA
 Rua Wilson Barbosa de Melo, 23 - ARACAJU -SE CEP 49037-590
 Pavimento Superior - Bairro Atalaia
 CNPJ: 01.253.052/0001-32
 FONE: (79)3211-5969 / EMAIL ENGENHARIA@CTENG.COM.BR

00034

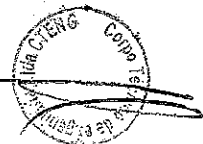
ATIVO		PASSIVO		
ATIVO CIRCULANTE		783.828,40	PASSIVO CIRCULANTE	89.912,96
DISPONIVEL		79.222,91	*OBRIGAÇÕES FISCAIS/SOCIAIS	
CAIXA	10.000,00		ISS	3.191,97
BANCOS	69.222,91		IRRF FONTE	3.226,10
CONTAS A RECEBER		704.605,49	PIS FATURAMENTO	3.359,75
ATIVO NÃO CIRCULANTE			COFINS FATURAMENTO	12.252,71
IMPOSTOS A RECUPERAR		342.798,68	IRPJ	29.438,35
ATIVO REALIZAVEL LONGO PRAZO			CSLL	8.568,29
INVESTIMENTOS			OBRIGAÇÕES SOCIAL	
IMOBILIZADO		612.550,04	FGTS	2.119,83
VEICULOS	357.128,37		GPS	8.960,20
*EQUIP. INFORMATICA	73.986,72		CONTAS A PAGAR	
*MÓVEIS E UTENSILIOS	4.928,95		4XB SISTEMAS INFORMATICA	16.201,83
*EQUIPAMENTOS MEDIÇÃO	19.486,00		REIS OFFICE	2.593,93
*IMÓVEIS	157.000,00		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	342.798,68
*DEPRECIÇÃO ACUMULADA	-308.055,48		PIS PROC 10510	17.475,17
IMOBILIZAÇÕES INTANGÍVEIS			COFINS PROC 10510	85.616,72
*SOFTWARES - SISTEMAS	15.775,26		CSLL PROC 10510	50.033,12
*MARCAS E PATENTES	2.638,00		IRPJ MPROC10510	189.673,67
*AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	-18.413,26		PASSIVO REALIZAVEL L. PRAZO	
			*EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	69.000,00
			*CAPITAL SOCIAL	500.000,00
			*RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	429.410,00
			TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO	929.410,00
TOTAL DO ATIVO		1.431.121,64	TOTAL DO PASSIVO	1.431.121,64

ARACAJU (SE) 31 DEZEMBRO 2022

João Augusto da Silva
 Contador-CRCSP129482/0-2 T-SE

José Marcos de Macedo Santos
 Sócio Administrador - CPF 067.439.785-15

53



**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO****EXERCÍCIO 2022 PÁGINA 00035**CTENG CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA

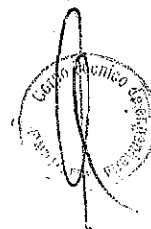
Rua Wilson Barbosa de Melo, 23 - ARACAJU - SE CEP 49037-590

Pavimento Superior - Bairro Atalaia

FONE: (79) 3211-5969 / FAX: 3213-8168

RECEITA BRUTA SERVIÇOS			1.746.892,54
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			87.344,62
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA			1.659.547,92
(-) CUSTOS DE SERVIÇOS			331.195,29
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO			1.328.352,63
(-) DESPESAS OPERACIONAL			964.463,77
DESPESAS COM VENDAS		63.761,27	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		900.702,50	
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IRPJ/CSLL			363.888,86
(-) PROVISÃO DO CSLL			8.568,29
(-) PROVISÃO DO IRPJ			29.438,35
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			325.882,22

Aracaju(SE), 31/d de Dezembro de 2022

João Augusto da Silva
Contador - CRCSP - 129482T/0 SE
José Marcos de Macedo Santos
Sócio Administrador - CPF 067.439.785-15



NOTAS EXPLICATIVAS

00036

- 1) A empresa CTENG CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA, lucro presumido é uma empresa jurídica de direito privado com fins econômicos, com sede á Rua Wilson Barbosa de Melo, 23 bairro Atalaia – SE cuja principal atividade é prestação de serviços, sua regência se dá pelo contrato social.
- 2) O sistema de contabilização bem como as demonstrações contábeis e financeiras, foi elaborado com observação nos princípios da contabilidade.
- 3) A prática contábil usada é pelo regime de competência.
- 4) Os direitos e obrigações estão em conformidade com seus efetivos valores reais.
- 5) As receitas da empresa são apuradas através de notas fiscais de serviços.
- 6) As despesas da empresa são apuradas através de notas fiscais e recibos em conformidade com as exigências legais.

ARACAJU - SE 31 DE DEZEMBRO DE 2022


JOSE MARCOS DE MACEDO SANTOS

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF 067.439.785-15

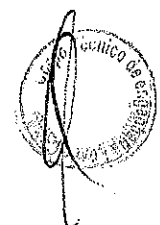

JOÃO AUGUSTO DA SILVA

CONTADOR

CRCSP129482/0 T-SE

2

8





CTENG CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA

RUA WILSON BARBOSA DE MELO, 23 – PAVTO SUPERIOR

ARACAJU – SE CEP 49037-590 - BAIRRO ATALAIA

pagina 00001

CNPJ 01.253.052/0001-32

DIARIO GERAL

Nº 20

TERMO DE ABERTURA

contém o presente Livro Diário número 20 (vinte), 37 (trinta sete) páginas numerada seguidamente do número 00001 (um) ao número 00037 (trinta sete) e serve para os lançamentos das operações próprias contábeis da empresa, CTENG CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA, estabelecida á Rua Wilson Barbosa de Melo, 23 – pavimento superior CEP 49037-590 bairro Atalaia inscrita na JUCESE sob nº NIRE 28200430584 em sessão do dia 23/12/2008 na Junta Comercial do Estado de Sergipe e inscrita no CNPJ nº 01.253.052/0001-32 tendo como contador Sr. João Augusto da Silva, portador do CPF. Nº 522.334.308-59 e CRC/SP nº 129482/0-2 T – SE.

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas 37 (trinta sete) páginas de número 00001 (um) ao número 00037 (trinta sete), de acordo com a instrução normativa nº 107 de 23 de Maio de 2008, baixada pelo Diretor Regional do Comércio.

ARACAJU (SE) 03 DE JANEIRO DE 2022



JOSE MARCOS DE MACEDO SANTOS

SOCIO ADMINISTRADOR

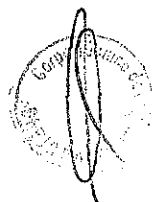
CPF 067.439.785-15



JOÃO AUGUSTO DA SILVA

CONTADOR

CRCSP 129482/0-2 T/SE





CTENG CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA
RUA WILSON BARBOSA DE MELO, 23 – PAVTO SUPERIOR
ARACAJU – SE CEP 49037-590 - BAIRRO ATALAIA pagina 00037
CNPJ 01.253.052/0001-32

DIARIO GERAL

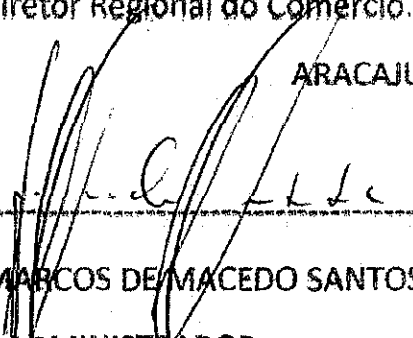
Nº 20

TERMO DE ENCERRAMENTO

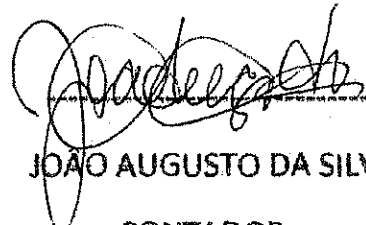
contém o presente Livro Diário número 20 (vinte), 37 (trinta sete) páginas numerada seguidamente do número 00001 (um) ao número 00037 (trinta sete) e serviu para os lançamentos das operações próprias contábeis da empresa, CTENG CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA, estabelecida à Rua Wilson Barbosa de Melo, 23 – pavimento superior CEP 49037-590 bairro Atalaia inscrita na JUCESE sob nº NIRE 28200430584 em sessão do dia 23/12/2008 na Junta Comercial do Estado de Sergipe e inscrita no CNPJ nº 01.253.052/0001-32 tendo como contador Sr. João Augusto da Silva, portador do CPF. Nº 522.334.308-59 e CRC/SP nº 129482/0-2 T – SE.

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas 37 (trinta sete) páginas de número 00001 (um) ao número 00037 (trinta sete), de acordo com a instrução normativa nº 107 de 23 de Maio de 2008, baixada pelo Diretor Regional do Comércio.

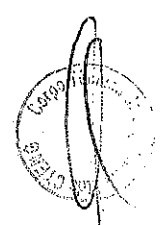
ARACAJU (SE) 31 DE DEZEMBRO DE 2022



JOSE MARCOS DE MACEDO SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 067.439.785-15

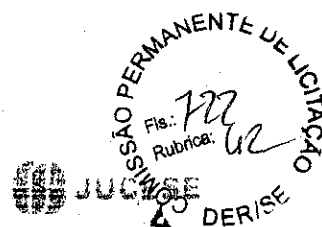


JOÃO AUGUSTO DA SILVA
CONTADOR
CRCSP 129482/0-2 T/SE





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por JOVAL DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12305425174 em 25/04/2023, protocolo 230148565. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

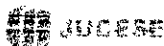
Nome Empresarial: CTENG - CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA
Número de Registro: 28200430584
CNPJ: 01253052000132
Município: Aracaju

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 20
Início e Término da Escrituração: 03/01/2022 - 31/12/2022

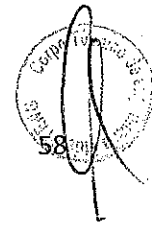
Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06743978515	JOSE MARCOS DE MACEDO SANTOS	
52233430859	JOAO AUGUSTO DA SILVA	SESP129482T/OSE

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/04/2023 07:41 SOB Nº 20220148565.
PROCOLO: 230148565 DE 04/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305425174. NIRE: 28200430584.
CTENG - CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA



JOVAL DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
ARACAJU, 25/04/2023
ajiliza.se.gov.br

Validade desta declaração: se impresso, três meses a contar da data desta declaração nos respectivos portais, informando suas respectivas condições de verificação.





Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Junta Comercial do Estado de Sergipe



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

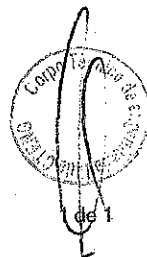
Certificamos que CTENG - CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: SEC2300967423	
NIRE 28200430584 CNPJ 01.253.052/0001-32		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo WILSON BARBOSA DE MELO, Nº 23, PAVMOTOSUPERIOR, ATALAIA - Aracaju/SE - CEP 49037-590			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20210465042	13/12/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210436409	16/11/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20160398568	02/01/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20160370159	02/12/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	20150285000	05/08/2015	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20140250212	31/07/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20110326164	17/10/2011	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20090196929	31/08/2009	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	28200430584	23/12/2008	CONVERSÃO DE SOCIEDADE CIVIL/SIMPLES/TRANSFORMAÇÃO DE INOVA SIMPLES

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/05/2023, às 09:57:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.agiliza.se.gov.br>, com o código ONMNJPAC.



SEC2300967423

NAYARA SIQUEIRA BRITO
Secretário(a) Geral





Governo do Estado do Sergipe
Secretaria do Sergipe
Junta Comercial do Estado do Sergipe



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CTENG - CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA		Protocolo: SEC2200774837	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 28200430584	CNPJ: 01253052000132	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Número: Data: 13/12/2021
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20210465042	13/12/2021	ALTERAÇÃO	
20150285000	05/08/2015	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 16/02/2022, às 09:20:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.agiliza.se.gov.br>, com o código GIGFJKGV.

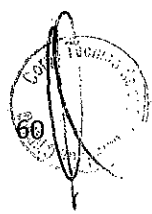


SEC2200774837

ALINE MENEZES DE SOUZA
Secretário Geral

d

Q 3



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOAO AUGUSTO DA SILVA
REGISTRO..... : SP-129482/O-2 T-SE
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.334.308-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SERGIPE, 23/09/2023 as 11:44:17.

Válido até: 22/12/2023.

Código de Controle: 782267.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSE.



INDICADORES CONTÁBEIS 2022

CTENG CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA EPP

ILG : ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = 2,78

$$ILG = (AC + ARLP) / (PC + PNC)$$

$$ILG = 1.396.378,44 / 501.711,64$$

IET = ÍNDICE DE INDIVIDUAMENTO TOTAL = 0,35

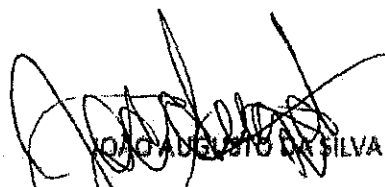
$$IET = ET / PT$$

$$IET = 501.711,64 / 1.431.121,64$$

LC : ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = 8,71

$$ILC = AC / PC$$

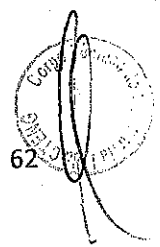
$$ILC = 783.828,40 / 89.912,96$$

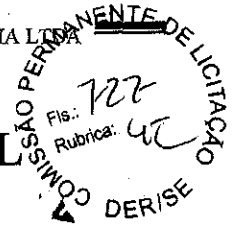

JOAO AUGUSTO DA SILVA
CONTADOR
CRCSP/129482T/05E

d

⊙

8


62

**ENQUADRAMENTO DE REGIME CONTÁBIL**

AO

DER/SE

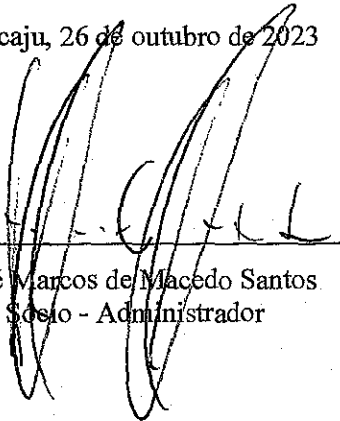
Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo

ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: Tomada de Preços nº 17/2023

Em atendimento à determinação deste Edital, declaramos que a Empresa **CTENG – Corpo Técnico de Engenharia Ltda.**, é enquadrada no regime lucro presumido. Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Aracaju, 26 de outubro de 2023

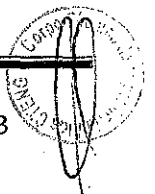


José Marcos de Macedo Santos
Sócio - Administrador

C.I.- 185.737 SSP-SE

Rua Tenente Wendel Quaranta, 1371 – Edifício Van Gogh apto 902/ Bairro Suissa,

CEP. 49.052-260 – Aracaju/Se





PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE



CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: CÍVEL

RESULTADO: NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO

Nome: CTENG-CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA

Tipo de Pessoa: Jurídica

CNPJ: 01.253.052/0001-32

Nome Fantasia: CTENG

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

NADA CONSTA

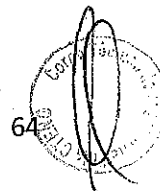
OBSERVAÇÕES

1. Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão 2023.0018913 expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em 04/10/2023 e válida até 03/11/2023.

Código de Autenticidade nº 7067.7558.7900.5605.



APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **25/10/2023 15:50:28**

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0427789**

Proposta: **4187620**

Controle Interno (Código Controle): **922172241**

Nº de Registro SUSEP: **054362023001107750427789**

DADOS DO SEGURADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIARIA DE SERGIPE - DER/SE

CPF/CNPJ: 07.555.286/0001-10 AVENIDA SAO PAULO 3005, MATADOURO - CEP: 49.085-380 - ARACAJU - SE

DADOS DO TOMADOR: CTENG CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 01253052000132 R WILSON BARBOSA DE MELO 23 PAVMTOSUPERIOR, SALA 207 - GALERIA LUIZ DE FRANÇA, ATALAIÁ - CEP: 49.037-590 - ARACAJU - SE

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.204756-9 NOVA NORDESTE GARANTIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

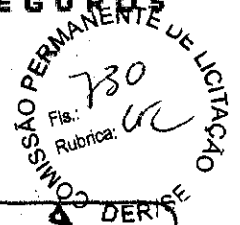
ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0427789
Proposta: 4187620
Controle Interno (Código Controle): 922172241
Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750427789

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 6.360,46	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

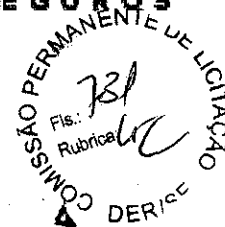
Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 6.360,46	25/10/2023	27/12/2023
Multas e Penalidades	R\$ 6.360,46	25/10/2023	27/12/2023



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0427789
Proposta: 4187620
Controle Interno (Código Controle): 922172241
Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750427789

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital Tomada de Preços nº17/2023**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

d

8

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0427789
Proposta: 4187620
Controle Interno (Código Controle): 922172241
Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750427789

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

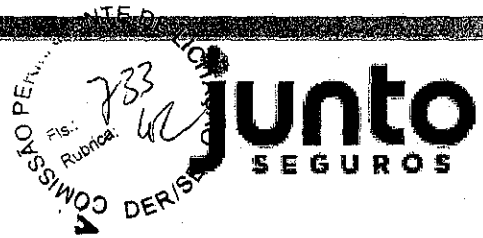
2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0427789
Proposta: 4187620
Controle Interno (Código Controle): 922172241
Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750427789



j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice.

3. PRÊMIO

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o Inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
 - b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
 - c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
 - d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0427789
Proposta: 4187620
Controle Interno (Código Controle): 922172241
Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750427789



- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

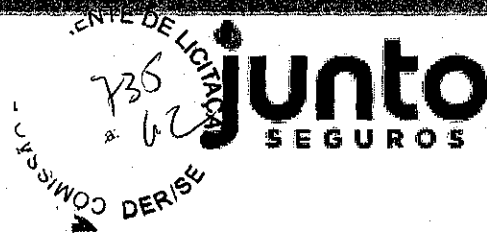
7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade,

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0427789
Proposta: 4187620
Controle Interno (Código Controle): 922172241
Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750427789



assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0427789
Proposta: 4187620
Controle Interno (Código Controle): 922172241
Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750427789



aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Editais:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

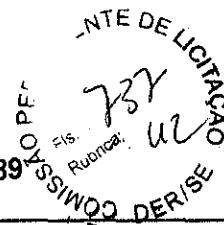
V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0427789
Proposta: 4187620
Controle Interno (Código Controle): 922172241
Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750427789



junto
SEGUROS

poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

d

8



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE



Aracaju/SE, 14 de março de 2023.

De: Diretoria Técnica - DITEC

Para: Comissão Permanente de Licitação – CPL

PARECER DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

Após a análise dos Documentos de Habilitação pertinentes à Qualificação Técnica da empresa melhor classificada participante da Tomada de Preço nº 17/2023 do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER/SE, cujo objeto “Elaboração de Projeto Executivo para Implantação e Pavimentação do segmento da rodovia: SE-295, trecho: Acesso 252 (Pov. Fundão) / Entr. BR-101 (Cristinápolis), com extensão aproximada de 12,46 km e Acesso 252, trecho: Entr. SE-488 (Colônia Sergipe) / Entr. SE-295 (Pov. Fundão) com extensão aproximada de 7,21 km, inclusive OAE's, extensão total aproximada de 19,67 km, neste Estado”, apresentamos a seguinte apreciação técnica:

I – Das Exigências de Qualificação Técnica.

Os requisitos de Qualificação Técnica exigidos no Edital foram os seguintes:

8.2.3.1. A comprovação da Qualificação Técnica está condicionada a apresentação de cópia dos seguintes documentos:

a) Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional competente no Estado de sua sede ou do seu domicílio;

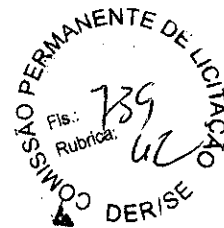
b) Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional, mediante Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, emitido(s) em nome da empresa licitante, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT ou Anotação(ões)/Registro(s) de Responsabilidade Técnica – ART/RRT emitida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional competente em nome do(s) profissional(ais) vinculado(s) ao(s) referido(s) Atestado(s), como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome da empresa licitante (Acórdão nº 2326/2019-Plenário do TCU), que comprove(m) ter a empresa licitante executado obra(s) e/ou serviço(s) com compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital e seus anexos, especificamente nas características e quantidades relativas às parcelas de maior relevância relacionadas abaixo:

• Ter elaborado Projeto Executivo de Engenharia para implantação de rodovias – 9,83 Km.



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE



b.1) Em caso de apresentação de mais de um Atestado ou Certidão para cumprimento desta alínea, a empresa licitante deverá fazer a referida identificação;

c) Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional, mediante Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, emitida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional competente, em nome de profissional(ais) reconhecido pela entidade competente, integrante(s) do quadro permanente da empresa licitante na data prevista para a entrega da Proposta, que demonstre(m) que o(s) mesmo(s) possui(m) Anotação(ões)/Registro(s) de Responsabilidade Técnica – ART/RRT por execução de obra(s) e/ou serviço(s) de características compatíveis e semelhantes às do objeto deste Edital e seus anexos, relativas às parcelas de maior relevância relacionadas abaixo:

• Ter elaborado Projeto Executivo de Engenharia para implantação de rodovias.

c.1) A comprovação de que o profissional indicado na presente alínea integra o quadro permanente da empresa licitante far-se-á através da apresentação de cópia dos seguintes documentos:

c.1.1) Contrato de trabalho por tempo indeterminado; e/ou

c.1.2) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; e/ou

c.1.3) Ficha de Registro de Empregados; e/ou

c.1.4) Contrato de Prestação de Serviço; e/ou

c.1.5) Contrato Social e a sua última alteração (caso exista alteração), na hipótese de o profissional ser sócio da empresa licitante, ficando dispensados os documentos exigidos nas alíneas “c.1.1” a “c.1.4” supra.

d) Indicação do Responsável Técnico, cuja substituição durante a execução do contrato só será possível por profissional igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização do **DER/SE**, conforme modelo **ANEXO**;

e) Declaração de concordância do Responsável Técnico, conforme modelo **ANEXO**;

f) Declaração de Responsabilidade e de Liberação Ambiental, conforme modelo **ANEXO**;

g) Declaração de Disponibilidade e Relação dos Equipamentos necessários à elaboração do serviço ou obra;

h) Declaração de Disponibilidade e Relação do Pessoal Técnico necessário à elaboração do serviço ou obra;

i) Declaração da empresa licitante de que conhece o local da obra, conforme **ANEXO**, devidamente assinada por responsável técnico ou outro profissional indicado pela empresa licitante com formação profissional compatível com o objeto licitado, com menção do título profissional e número de registro junto ao CREA (de acordo com a Lei nº 5.194/66 e a Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA) ou Conselho Profissional competente.

II – Da Análise Técnica.

Não houve divergências com o edital.



GOVERNO DE SERGIPE

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE**



III – Conclusão.

De acordo com a análise efetuada acima, entendemos que a licitante **CTENG – CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP**, encontra-se **HABILITADA TECNICAMENTE**.

É o Parecer,
S.M.J.

Tito Felipe Lopes Teles Roriz
Engenheiro civil
CREA n.º 2709916134



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DER/SE
Fis.:
Rubrica:

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43

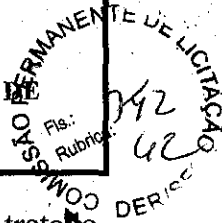
Ata de reunião para abertura do Envelope de Habilitação relativa à TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2023, que tem como objeto: "Elaboração de Projeto Executivo para Implantação e Pavimentação do segmento da rodovia: SE-295, trecho: Acesso 252 (Pov. Fundão) / Entr. BR-101 (Cristinápolis), com extensão aproximada de 12,46 km e Acesso 252, trecho: Entr. SE-488 (Colônia Sergipe) / Entr. SE-295 (Pov. Fundão) com extensão aproximada de 7,21 km, inclusive OAE's, extensão total aproximada de 19,67 km, neste Estado", nos termos do Edital e seus ANEXOS.

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, com tolerância de 15 minutos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do DER/SE, sob a presidência do Bel. Frederico Galindo de Góes, nº 005/2024, do Diretor Presidente do DER/SE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Estadual nº 5.848/2006, a fim de abrir os Envelopes nº 04 e 05 - Habilitação da Tomada de Preços nº 17/2023, conforme objeto acima descrito. Iniciada a sessão, o Presidente fez constar que foi publicada no Diário Oficial do Estado do dia 6/3/2024 e no jornal de circulação local do dia 7/3/2024, o Aviso de Resultado do julgamento do Recurso Administrativo da fase das Propostas de Preços, bem como, o dia e hora da reunião de abertura da Habilitação, anexo ao processo. No entanto, não houve o comparecimento de nenhuma Licitante. Ato contínuo, procedeu-se à abertura dos Envelopes contendo os documentos de Habilitação da Licitante CTENG - CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP e aposição das devidas rubricas. Diante da complexidade do objeto, a Comissão decidiu suspender os trabalhos temporariamente, para uma análise mais apurada dos documentos habilitatórios pelo setor técnico competente do DER/SE, informando que o julgamento da fase de Habilitação será proferido, nesta mesma sessão. Por seu turno, a Comissão procedeu à verificação dos documentos de Habilitação Jurídica e da autenticidade das Certidões de Regularidade fiscal e Trabalhista da Licitante perante os sítios eletrônicos na internet dos Órgãos e Entidades emitentes, e constatamos que as documentações estavam em conformidade com as exigências do Edital e da Lei Federal nº 8.666/1993. Retomando os trabalhos, os documentos habilitatórios foram apreciados pelo Setor Técnico do DER/SE, que concluiu seu Parecer acerca da Qualificação Técnica da Licitante, os quais foram proferidos nos seguintes termos: "(...) II - Da Análise Técnica. Não houve divergências com o edital. III - Conclusão. De acordo com a análise efetuada acima, entendemos que a licitante CTENG - CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP, encontra-se HABILITADA TECNICAMENTE. É o Parecer, S.M.J". Diante de todo o exposto, com base no Parecer Técnico referido alhures, a Comissão, julga HABILITADA a Licitante CTENG - CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP, por atender às exigências do Edital e da Lei Federal nº 8.666/1993. Por fim, o Presidente determinou que as Licitantes fossem intimadas da presente decisão, na forma da Lei nº 8.666/1993,

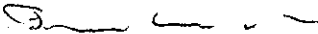
[Handwritten signature]



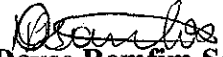
GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA – SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE – DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL




44 assegurando-lhes o direito à interposição de recurso. Nada mais havendo a ser tratado,
45 lavra-se a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos.
46 Aracaju/SE, 14 de março de 2024.


47 
48 **Frederico Galindo de Góes**
49 Presidente da Comissão de Licitação

50
51 **Membros:**

52 
53 **Dayse Bomfim Santos**

54 
55 **Luziete Tavares Carvalho**


Izabelly Noaly Santana Silva


Vaneide Coelho Souza Menezes

56
57 **LICITANTES:**

58
59 **CONTÉCNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTOS LTDA - Representante ausente**

60
61 **CTENG – CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP - Representante ausente**

62
63 **ENCOP ENGENHARIA LTDA - Representante ausente**

64
65 **GP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - Representante ausente**

66
67 **MÉTRICA ENGENHARIA EIRELLI – EPP - Representante ausente**

68
69 **PDCA ENGENHARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO CONSULTORIA
70 E ASSESSORIA LTDA, - Representante ausente**

71
72 **RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP - Representante ausente**

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE


RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2023

Objeto: Elaboração de Projeto Executivo para Implantação e Pavimentação do segmento da rodovia: SE-295, trecho: Acesso 252 (Pov. Fundão) / Entr. BR-101 (Cristinápolis), com extensão aproximada de 12,46 km e Acesso 252, trecho: Entr. SE-488 (Colônia Sergipe) / Entr. SE-295 (Pov. Fundão) com extensão aproximada de 7,21 km, inclusive OAE's, extensão total aproximada de 19,67 km, neste Estado;

Empresa Habilitada: CTENG - CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP;

Prazo de Recurso: 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, para que, havendo interesse, façam uso do prazo recursal, conforme determinam o § 1º e a alínea "a" do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

Aracaju/SE, 17 de março de 2024.


Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação




GOVERNO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE



Página: 1 de 1

Ofício nº 182/2024-DER/SE

Aracaju, 14 de março de 2024.

Ao Senhor
Cleon Menezes do Nascimento
Secretaria Especial de Comunicação Social

Assunto: TP 17/2023 - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços

Senhor Secretário,

Solicitamos publicar o **Aviso de Resultado de Julgamento das Propostas de Preços – Tomadas de Preços nº 17/2023**, em Jornal de grande circulação Estadual, até o dia 18/3/2024, conforme Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

 **ASSINADO ELETRONICAMENTE**
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento.

FREDERICO GALINDO DE GÓES
Presidente de Comissão

Av. São Paulo, 3005, Bairro: Conrado de Araújo
CEP: 49.085-380, Fone: 3253-1034, www.der.se.gov.br

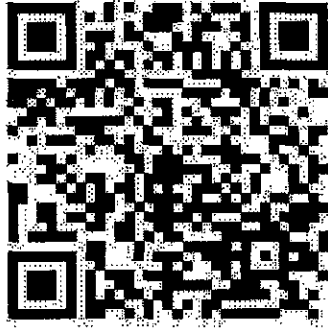
e-DOC* – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Protocolo de Assinatura(s)



O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: WV73-E0B4-LJCF-JBBY



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/03/2024 é(são) :

- FREDERICO GALINDO DE GÓES - 14/03/2024 12:00:38 (Docflow)

Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas

GOVERNO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS

PORTARIA Nº 19/2024 DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a criação e designação dos servidores da Comissão temporária, não remunerada, de inventário de Almoarifado (bens de consumo), no âmbito da SEMAC, a fim de homologar o Módulo de Gestão de Almoarifado (GAL) no IGESP.

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS, no uso das atribuições legais e regulamentares previstas no Estatuto homologado através do Decreto Governamental nº 23.665, de 08 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão temporária, não remunerada, de inventário de Almoarifado (bens de consumo), no âmbito da A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS, a fim de homologar o Módulo de Gestão de Almoarifado (GAL) no IGESP.

Art. 2º. A Comissão temporária de inventário de Almoarifado será composta pelos seguintes membros:

Table with 2 columns: NOME DO SERVIDOR, CPF. Rows include Vinicius Vitorio Soares Alves, Milena Leite Sobral, and Ludmila Rocha Fraga.

Parágrafo único - A referida Comissão será coordenada pelo servidor indicado no item I do quadro constante deste artigo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

GOVERNO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS

PORTARIA Nº 18/2024 DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a criação e designação dos servidores da Comissão temporária, não remunerada, de inventário de bens móveis, no âmbito da SEMAC, a fim de homologar Módulo de Gestão de Patrimônio na IGESP.

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS, no uso das atribuições legais e regulamentares previstos no Estatuto homologado através do Decreto Governamental nº 23.665, de 08 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão temporária, não remunerada, de inventário de bens móveis, no âmbito da A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS, a fim de homologar o Módulo de Gestão de Patrimônio na IGESP.

Art. 2º. A Comissão temporária de inventário de Almoarifado será composta pelos seguintes membros:

Table with 2 columns: NOME DO SERVIDOR, CPF. Rows include Vinicius Vitorio Soares Alves, Milena Leite Sobral, and Ludmila Rocha Fraga.

Parágrafo único - A referida Comissão será coordenada pelo servidor indicado no item I do quadro constante deste artigo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banese



RESUMO DE CONTRATO (RERRATIFICAÇÃO)

Pub. 018/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023

OBJETO: Locação de 01 (um) veículo automotor, tipo caminhão baú, para transporte de passageiros e cargas, simultaneamente ou não, com combustível e motorista devidamente habilitado por conta de locador, para prestação de serviços na capital e no interior do Estado;

CONTRATADA: SAMAM LOCADRALTA; CNPJ: 15.607.021/0001-47; VALOR: R\$ 711.912,00; PARECER JURÍDICO: 240/2023; FONTE DE RECURSOS: Próprios; VIGÊNCIA: 24 meses; DATA DA ASSINATURA: 14.03.2024.

Área de Licitações

Cehop

PORTARIA Nº 30/2024

Constitui Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - CEHOP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Considerando as legislações que regem os processos licitatórios, Lei Federal Nº 8.666/93 em sua edição atualizada, e as leis estaduais de números 4.189 de 23/12/1999; Lei 6.225 de 30/10/2007; Lei 6.594 de 04/05/2009; Lei 7.747 de 27/12/2013.

Considerando por fim, a necessidade de constituir a Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da CEHOP, para atender as mais diversas demandas advindas dos programas, projetos e atividades de Governo do Estado, e de acordo com a autorização do CRAPI em 02 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, para instaurar e analisar os processos licitatórios da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP/SE.

Art. 2º - A Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

- I - Maria Anália Lima, CPF nº 149.XXX.XXX-49; II - Gustavo Rosa Fontes, CPF nº 033.XXX.XXX-00; III - Maria Aparecida de Nascimento, CPF nº 312.XXX.XXX-49; IV - Fábio Nunes Menezes, CPF nº 1936XXX.XXX-63; V - Silvana Guimarães Xavier, CPF nº 708.XXX.XXX-53.

Parágrafo Único - A Presidência da referida Comissão deve ser exercida pelo membro indicado no inciso I e nas suas ausências ou impedimentos, o mesmo será substituído pelo membro indicado no inciso II, para exercer a carga de Secretária da referida Comissão fica designado o Membro indicado no inciso V todos da "caput" deste artigo.

Art. 3º - Os Membros da citada Comissão poderão solicitar assessoramento técnico quando julgarem necessário, oficiando-se para tanto o setor responsável.

Art. 4º - Pela participação da Comissão da que trata o art. 1º desta Portaria, cada em pregoada perceberá um adicional de R\$ 800,00 (oitocentas reais) a ser pago mensalmente, a exceção de Presidente que perceberá um adicional de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) também a ser pago mensalmente, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, especialmente o disposto no inciso IV do art. 4º do Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de março de 2024.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 19/2024.

Dê-se Ciência e cumpra-se. Gabinete do Diretor-Presidente, em Aracaju, 13 de março de 2024.

JORGE HENRIQUE CÉSAR SOUZA Diretor-Presidente

Der

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

O Departamento Estadual de Infra-estrutura Rodoviária de Sergipe- DER/SE CNPJ 07.556.208/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Renovação da Licença de Operação nº 48/2024 para operação da Obra-de-arte especial (ponte) sobre o Rio Campos Novos, com extensão de 89,80 m, na Rodovia SE-200, no Povoado Lagoa da Volta, município de Porto da Folha/SE.

GOVERNO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2023

Objeto: Elaboração de Projeto Executivo para implantação e Pavimentação do segmento da rodovia SE-295, trecho: Acesso 252 (Pov. Fundão) / Entr. BR-101 (Cristinápolis), com extensão aproximada de 12,46 km e Acesso 252, trecho: Entr. SE-488 (Colônia Sergipe) / Entr. SE-295 (Pov. Fundão) com extensão aproximada de 7,21 km, inclusive OAE's, extensão total aproximada de 19,67 km, neste Estado;

Empresa Habilitada: CTENG - CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP;

Prazo de Recurso: 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, para que, havendo interesse, façam uso do prazo recursal, conforme determinam o § 1º e o alínea "a" do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

Aracaju/SE, 17 de março de 2024.

Frederico Gilindo de Góes Presidente da Comissão Permanente de Licitação


GOVERNO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE



Página: 1 de 1

Ofício nº 195/2024-DER/SE

Aracaju, 19 de março de 2024.

Ao Senhor
Cleon Menezes do Nascimento
Secretaria Especial de Comunicação Social

**Assunto: Aviso de Resultado Julgamento Habilitação - Tomada de Preços
17/2024**

Senhor Secretário,

Solicitamos publicar em Jornal de grande circulação Estadual até o dia 20/3/2024 o **Aviso de Resultado de Julgamento – Tomada de Preços nº 17/2024**, conforme Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

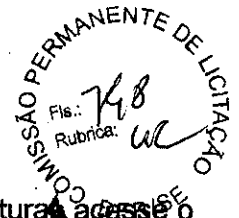


ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

FREDERICO GALINDO DE GÓES
Presidente de Comissão

Av. São Paulo, 3005, Bairro: Conrado de Araújo
CEP: 49.085-380, Fone: 3253-1034, www.der.se.gov.br

e-DOC* – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 3GQ4-DJKB-PMKH-KV2H



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/03/2024 é(são) :

- FREDERICO GALINDO DE GÓES - 19/03/2024 10:18:59 (Docflow)



[Início](#) [Institucional](#) [Notícias](#) [Transparência](#) [Serviços](#) [Licitações](#) [Intranet](#) [Ouvi](#)

[Página Inicial](#) / [Tomada de Preços nº 17/2023 \(Em andamento\)](#)

Tomada de Preços nº 17/2023 (Em andamento)

Objeto: Elaboração de Projeto Executivo para Implantação e Pavimentação do segmento da rodovia: SE-295, trecho: Acesso 252 (Pov. Fundão) / Entr. BR-101 (Cristinápolis), com extensão aproximada de 12,46 km e Acesso 252, trecho: Entr. SE-488 (Colônia Sergipe) / Entr. SE-295 (Pov. Fundão) com extensão aproximada de 7,21 km, inclusive OAE's, extensão total aproximada de 19,67 km, neste Estado;

Valor referencial do DER/SE: R\$ R\$ 636.046,19 (Seiscentos e trinta e seis mil e quarenta e seis reais e dezenove centavos);

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias;

Situação atual: Prazo recursal do julgamento da Habilitação (2ª fase): 21 a 27/3/2024.

Arquivos disponíveis:

Aviso-Resultado-Julgamento-Habilitação-TP-17-2023 – Publicado no Diário Oficial do Estado no dia 18/3/2024 e no Jornal do Dia (local) em 20/3/2024.

Aviso-Resultado-Julgamento-Recurso-Preços-TP-17-2023 – Publicado no Diário Oficial do Estado e Jornal Correio de Sergipe (local) no dia 7/3/2024.

Julgamento de Recurso das Propostas de Preços – TP 17-2023

Aviso-Resultado-Julgamento-PPreços-TP-17 2023 – Publicado no Diário Oficial do Estado e no Jornal da Cidade (local) em 7/2/2024.

Atas

Edital completo

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Comissao Permanente de Licitação" <cpl@der.se.gov.br>

De: cpl@der.se.gov.br

administrativo@contecnica.eng.br, engenharia@cteng.com.br, marcoscteng@gmail.com, contato@gptopografia.com.br, laura@gptopografia.com.br, administrativo@gpenharia.com, contato@metricaeng.com.br, thg.brbs@gmail.com, tavares@pdca.eng.br, pdca@pdca.eng.br, rwconsultores1343@gmail.com, "francisco das chagas olinda fernandes" <chagasrw2016@gmail.com>, encop@encop.com, licitacao@encop.com

Data: 20/03/2024 08:07 (agora)

Assunto: TP 17 2023 - Julgamento da Habilitação  

Anexos: | Ata abert.Habilitação-TP-17-2023.pdf (46 KB) | Aviso-Resultado-Julg-habilit.-TP-17-2023.pdf (16 KB) | TP-17.2023-PAR-HAB.pdf (166 KB)

Senhores Licitantes,

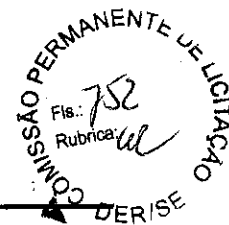
Para fins de conhecimento, seguem anexos, a Ata de abertura e julgamento da Habilitação referente à **Tomada de Preços nº 17/2023**, o Parecer Técnico e o Aviso divulgando este resultado, que fora publicado no Diário Oficial do Estado no dia 18/3/2024 e Jornal do Dia (local) na data de 20/3/2024.




Prazo recursal: 21 a 27/3/2024.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA MENSAGEM.

Comissão Permanente de Licitação
DER/SE

ExpressoLivre - ExpressoMail





Enviado por: "Licitação | Encop" <licitacao@encop.com>
De: licitacao@encop.com
Para: "cpl@der.se.gov.br" <cpl@der.se.gov.br>
Data: 20/03/2024 08:25
Assunto: Lida: TP 17 2023 - Julgamento da Habilitação  
Anexos: no title.eml (223 B) 

A sua mensagem:

Para: Licitação | Encop
Assunto: TP 17 2023 - Julgamento da Habilitação
Enviado: quarta-feira, 20 de março de 2024 08:07:47 (UTC-03:00) Brasília

foi lida em: quarta-feira, 20 de março de 2024 08:27:38 (UTC-03:00) Brasília.



ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Encop Engenharia" <encop@encop.com>
De: encop@encop.com
Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>
Com Cópia: "Clarice Ceresa | Encop" <clarice@encop.com>
Data: 20/03/2024 09:53
Assunto: RES: TP 17 2023 - Julgamento da Habilitação  
Anexos: image001.png (75 KB)

Prezados.

Confirmo recebimento.

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Contato Métrica" <contato@metricaeng.com.br>
De: contato@metricaeng.com.br
Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>
Data: 20/03/2024 10:13
Assunto: Re: TP 17 2023 - Julgamento da Habilitação  

Confirmo o recebimento

ExpressoLivre - ExpressoMail



Enviado por: "José Tavares de Oliveira" <tavares@pdca.eng.br>



De: tavares@pdca.eng.br

Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>

administrativo@contecnica.eng.br, engenharia@cteng.com.br, marcoscteng@gmail.com,
contato@gptopografia.com.br, laura@gptopografia.com.br,

Com Cópia: administrativo@gpengenharia.com, contato@metricaeng.com.br, thg.brbs@gmail.com,
pdca@pdca.eng.br, rwconsultores1343@gmail.com, "francisco das chagas olinda
fernandes" <chagasrw2016@gmail.com>, encop@encop.com, licitacao@encop.com

Data: 20/03/2024 14:23

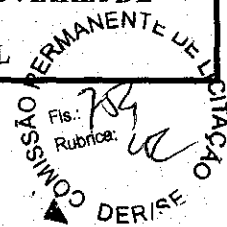
Assunto: Re: TP 17 2023 - Julgamento da Habilitação  

Recebido.

José Tavares
Comercial / Contratos
PDCA Engenharia Ltda



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA – SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE – DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2023

PARECER

A Comissão Permanente de Licitação do DER/SE, constituída pela Portaria nº 005/2024, do Diretor Presidente do DER/SE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Estadual nº 5.848/2006, vem emitir o Parecer referente ao processo licitatório da Tomada de Preços nº 17/2023, cujo objeto consiste na: “**Elaboração de Projeto Executivo para Implantação e Pavimentação do segmento da rodovia: SE-295, trecho: Acesso 252 (Pov. Fundão) / Entr. BR-101 (Cristinápolis), com extensão aproximada de 12,46 km e Acesso 252, trecho: Entr. SE-488 (Colônia Sergipe) / Entr. SE-295 (Pov. Fundão) com extensão aproximada de 7,21 km, inclusive OAE's, extensão total aproximada de 19,67 km, neste Estado.**”, nos termos dos ANEXOS, deste Edital;

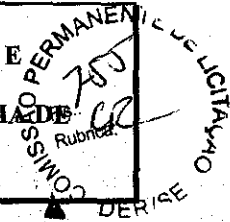
O presente processo licitatório, em sua fase preparatória dos procedimentos técnicos e legais, teve ampla divulgação e publicação do certame, disponíveis no site do DER/SE, no entanto, 8 (oito) Empresas demonstraram interesse em participar do certame.

Em reunião inaugural do certame, foram recebidos todos os Envelopes exigidos no Edital e abertos especificamente os Envelopes nºs 01, 02 e 03, referentes às Credenciais e Propostas de Preços das Licitantes, sendo elas a **CONTÉCNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTOS LTDA**, com Proposta no valor de **R\$ 457.455,61 (quatrocentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**; **CTENG – CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP**, com Proposta no valor de **R\$ 386.051,32 (trezentos e oitenta e seis mil e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos)**; **ENCOP ENGENHARIA LTDA**, com Proposta no valor de **R\$ 472.037,75 (quatrocentos e setenta e dois mil e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos)**; GP

8
2
d
ite
A



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA – SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE – DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, com Proposta no valor de R\$ 513.288,02 (quinhentos e treze mil duzentos e oitenta e oito reais e dois centavos); MÉTRICA ENGENHARIA EIRELLI – EPP, com Proposta no valor de R\$ 410.988,79 (quatrocentos e dez mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos), MKS ENGENHARIA LTDA, com Proposta no valor de R\$ 342.687,16 (trezentos e quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos); PDCA ENGENHARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA apresentou proposta no valor de R\$ 431.325,17 (quatrocentos e trinta e um mil trezentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos) e RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP, com Proposta no valor de R\$ 410.933,82 (quatrocentos e dez mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos). Todas as Licitantes apresentaram prazo estimado para execução dos serviços de 120 (cento e vinte) dias e prazo de validade das propostas de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão, pelo DER/SE, da respectiva Ordem de Serviço.

Após análise, a Diretoria competente do DER/SE emitiu Parecer Técnico acerca das Propostas de Preços, o qual serviu de base para prolação da decisão da Comissão, que por um lado, julgou **DESCCLASSIFICADA** a Licitante **MKS ENGENHARIA LTDA.** por não ter atendido a todas as exigências do Edital. Por outro lado, a Comissão julgou **CLASSIFICADAS** as Licitantes: **CTENG – CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP, RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP, MÉTRICA ENGENHARIA EIRELLI – EPP, PDCA ENGENHARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA., CONTÉCNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTOS LTDA., ENCOP ENGENHARIA LTDA. e GP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.,** por atenderem às exigências do Edital e da Lei Federal nº 8.666/1993.

Na vigência do prazo para interposição de recurso em face do julgamento das Propostas de Preços, a Licitante **MKS ENGENHARIA LTDA.** interpôs Recurso Administrativo. Após a análise do Recurso Administrativo interposto em face do Julgamento das Propostas de Preços, a Diretoria competente do DER/SE emitiu Parecer Técnico, o qual



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA – SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE – DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fil.: 756
Rubrica: [assinatura]

serviu de base para prolação da decisão da Comissão, que decidiu **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto, permanecendo **DESCCLASSIFICADA** a Licitante **MKS ENGENHARIA LTDA.**, ao passo que o referido Recurso Administrativo fora submetido à apreciação do superior hierárquico, o qual ratificou o julgamento desta Comissão.

Do exposto, foi realizada a abertura dos Envelopes n^{os} 04 e 05, referentes aos documentos de Habilitação da 2^a (segunda) classificada do certame, a Licitante **CTENG – CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP**. Os documentos de Qualificação Técnica foram apreciados pela Diretoria competente do DER/SE quanto à Capacidade Técnico-Operacional (empresa) e Técnico-Profissional (responsável técnico), os documentos de Qualificação Econômico-Financeira foram analisados pela Gerência de Contabilidade e Finanças – GECOF do DER/SE e a Comissão procedeu à verificação dos documentos de Habilitação Jurídica e da autenticidade e vigências das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista da Licitante perante os sítios eletrônicos na internet dos respectivos Órgãos e Entidades emitentes, bem como analisou os demais documentos. Com base nos Pareceres Técnicos referidos alhures, a Comissão julgou **HABILITADA** a Licitante **CTENG – CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP.**, por ter atendido todas as exigências constantes do Edital. Transcorrido o prazo recursal referente ao julgamento dos documentos de habilitação proferido por esta Comissão, as Licitantes permaneceram silentes.

Cumpridos todos os trâmites legais, esta Comissão Permanente de Licitação declara **VENCEDORA** e **ADJUDICA** os serviços em favor da Licitante **CTENG – CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP**, por ter atendido a todas as exigências do Edital, importando o resultado final da presente Licitação no valor de **R\$ 386.051,32 (trezentos e oitenta e seis mil e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos)**. Todas as Licitantes apresentaram prazo estimado para execução dos serviços de **120 (cento e vinte) dias** e prazo de validade das propostas de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de emissão, pelo DER/SE, da respectiva Ordem de Serviço.

[assinatura]

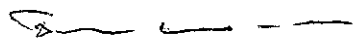


GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Desta forma, encaminhamos o presente procedimento ao Senhor Diretor Presidente do DER/SE para que, estando de acordo, ratifique-o com a devida **HOMOLOGAÇÃO**, para que se produza seus jurídicos e legais efeitos.

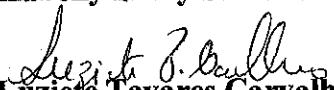
Aracaju/SE, 1º de abril de 2024.


FREDERICO GALINDO DE GÓES
Presidente da Comissão de Licitação

MEMBROS:


Dayse Bomfim Santos


Izabelly Noaly Santana Silva


Luziete Tavares Carvalho


Vaneide Coelho Souza Menezes

Homologo o parecer da presente Licitação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju, 21/4/2024.


Anderson das Neves Nascimento
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE



**RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2023**

OBJETO: Elaboração de Projeto Executivo para Implantação e Pavimentação do segmento da rodovia: SE-295, trecho: Acesso 252 (Pov. Fundão) / Entr. BR-101 (Cristinápolis), com extensão aproximada de 12,46 km e Acesso 252, trecho: Entr. SE-488 (Colônia Sergipe) / Entr. SE-295 (Pov. Fundão) com extensão aproximada de 7,21 km, inclusive OAE's, extensão total aproximada de 19,67 km, neste Estado; **VENCEDORA:** CTENG - CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP; **VALOR:** R\$ 386.051,32 (trezentos e oitenta e seis mil e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos); **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte); **HOMOLOGADO EM:** 2/4/2024.

Aracaju/SE, 2 de abril de 2024.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.


GOVERNO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE



Página: 1 de 2

Ofício nº 244/2024-DER/SE

Aracaju, 2 de abril de 2024.

Ao Senhor
Cleon Menezes do Nascimento
Secretaria Especial de Comunicação Social

Assunto: Avisos de Resultados de Julgamento - TP 17/2023 - TP 22/2023 - TP 23/2023 - TP 24/2023.

Senhor Secretário,

Solicitamos publicar até o dia 4/4/2024, em Jornal de grande circulação Estadual, os seguintes Avisos abaixo relacionados:

- **Aviso de Resultado Final de Julgamento – Tomada de Preços nº 17/2023;**
- **Aviso de Resultado do Julgamento da Habilitação – Tomada de Preços nº 22/2023;**
- **Aviso de Resultado do Julgamento da Habilitação – Tomada de Preços nº 23/2023;**
- **Aviso de Resultado do Julgamento da Habilitação – Tomada de Preços nº 24/2023.**

Atenciosamente,

 **ASSINADO ELETRONICAMENTE**
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento.

FREDERICO GALINDO DE GÓES
Presidente de Comissão

Av. São Paulo, 3005, Bairro: Conrado de Araújo
CEP: 49.085-380, Fone: 3253-1034, www.der.se.gov.br

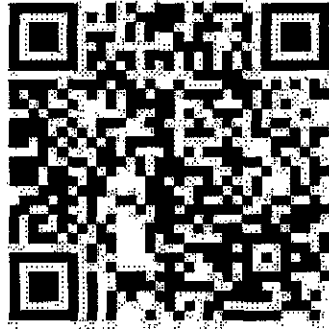
e-DOC* – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



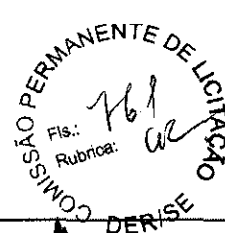
Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: TWEK-GDNF-IP8T-UMXX



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/04/2024 é(são) :
* FREDERICO GALINDO DE GÓES - 02/04/2024 10:13:28 (Docflow)



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Cehop

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE SERGIPE - CEHOP

PARECER/AJUR Nº 04/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

Opinamos pela Inexigência de Licitação, com base no "caput" do artigo 30, inciso I, da Lei nº 13.303/2018.

Objeto: Assinatura de 02 (dois) exemplares diários da AJN - Agência, Jema, de Notícias Ltda, durante o ano de 2024.

Contratada: AJN - Agência Jornal de Notícias Ltda.

Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.

Projeto/Atividade: 0093 - Classificação Orçamentária: 263010.16.122.0036.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Fonte de Recurso: 1899

Aracaju, 03 de abril de 2024.

José Anísio Torres Barreto Assessor Jurídico

Ratificamos a Inexigência de Licitação nos termos da legislação pertinente.

Aracaju, 03 de abril de 2024

Jorge Henrique César Souza Diretor Presidente

ATA DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2024.

OBJETO: Elaboração dos Projetos Executivos de Arquitetura, Engenharia e de Infraestrutura, para a reforma e Ampliação do Centro de Ensino e Instrução - CEI da Polícia Militar do Estado de Sergipe, em Aracaju/SE.

Publicações Avisos - Diário Oficial do Estado: 18/03/2024; Jornal de Circulação: 18/03/2024; Diário da União: 18/03/2024; Site: da CEHOP: 18/03/2024.

As 9h15 (nove horas e quinze minutos), do dia 03 de abril de 2024, no auditório da CEHOP/SE - Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria CEHOP nº 30/2024, de 13 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial de 18 de março de 2024, assim composta: Presidente - Maria Anália Lima, Membros - Gustavo Rosa Fortes, Maria Aparecida do Nascimento e Fábio Nunes Menezes, eu como Secretária Silvana Guimarães Xavier, para efetuar a Abertura dos Documentos de Habilitação da Tomada de Preços nº 07/2024. Aberta a Sessão, a Presidente solicitou que constasse em Ata, os nomes das licitantes que participaram do processo licitatório: LIMA ENGENHARIA LTDA - EPP (via protocolo), ARCHITETURAL PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA - ME (via protocolo), FIDERES ENGENHARIA LTDA - ME (via protocolo), L & M SERVIÇOS LTDA - ME (via protocolo), R. FAVERI LICITAÇÕES ENGENHARIA LTDA - ME (via protocolo). Após o término, após a conferência dos lacres dos envelopes, os quais se encontravam em perfeita ordem, a Presidente procedeu a Abertura dos Envelopes nº 02 - Documentos de Habilitação, os referidos documentos deverão ser conferidos pelos membros da Comissão de acordo com a Cláusula 6 - Dos Documentos de Habilitação e Cláusula 4 - Da Análise dos Documentos de Habilitação do Edital. Os Envelopes nº 03 - Propostas de Preços, ficarão sob guarda desta Comissão. Em seguida a Presidente da Comissão, suspendeu os trabalhos para uma melhor análise dos documentos, o resultado será divulgado no site da Cehop e imprensa oficial. Por fim, a Presidente, chamou a atenção das licitantes para ficarem atentas a publicação do julgamento, quando se iniciará a contagem do prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão declarou encerrada a reunião mandando lavrar a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e por mim que servi de secretária, Aracaju/SE, 03 de abril de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Maria Anália Lima Presidente

Maria Aparecida do Nascimento Membro

Fábio Nunes Menezes Membro

CONTINUAÇÃO DA ATA DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2024.

EMPRESAS LICITANTES:

LIMA ENGENHARIA LTDA - EPP (via protocolo)

ARCHITETURAL PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA - ME (via protocolo)

FIDERES ENGENHARIA LTDA - ME (via protocolo)

L & M SERVIÇOS LTDA - ME (via protocolo)

R. FAVERI LICITAÇÕES ENGENHARIA LTDA - ME (via protocolo)

Der

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA-RODOVIÁRIA DE-SERGIPE - DER/SE

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2023

OBJETO: Elaboração de Projeto Executivo para Implantação e Pavimentação do segmento da rodovia SE-295, trecho: Acesso 252 (Pov. Fundão) / Entr. BR-101 (Cristinápolis), com extensão aproximada de 12,46 km a Acesso 252, trecho: Entr. SE-498 (Cefânia Sergipe) / Entr. SE-295 (Pov. Fundão) com extensão aproximada de 7,21 km, inclusive OAC's, extensão total aproximada de 19,67 km, neste Estado; VENCEDORA: CTENS - CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP; VALOR: R\$ 388.051,32 (trezentos e oitenta e seis mil e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos); PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte); HOMOLOGAÇÃO EM: 24/4/2024.

Aracaju/SE, 2 de abril de 2024.

Frederico Galindo de Góes Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

GOVERNO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA-RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2023

Objeto: Elaboração de projeto executivo para implantação e pavimentação da rodovia de ligação SE-339 (km 4,92) a BR-101 (km 36,52), no município de Capela, com extensão aproximada de 5,20 km, neste Estado;

Empresa Habilitada: RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP;

Prazo de Recurso: 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, para que, havendo interesse, façam uso do prazo recursal, conforme determinam o § 1º e a alínea "a" do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

Aracaju/SE, 1º de abril de 2024.

Frederico Galindo de Góes Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA-RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2023

Objeto: Elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação do segmento da rodovia SE-412, trecho: SE-412 (Povoado Alagadigo - Frei Raulo) / Entr. BR-235 (Carira), com extensão de 15,83 km, neste Estado;

Empresa Habilitada: CONSULTEC - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP;

Prazo de Recurso: 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, para que, havendo interesse, façam uso do prazo recursal, conforme determinam o § 1º e a alínea "a" do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

Aracaju/SE, 1º de abril de 2024.

Frederico Galindo de Góes Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA-RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2023

Objeto: Elaboração do Projeto Executivo para restauração com melhoramentos do segmento da Rodovia SE-427, trecho: Entr. SE-200 (Pov. Santa Cruz)/SE-427 (Pov. São Miguel), com extensão de 4,83km, neste Estado;

Empresa Habilitada: MÉTRICA ENGENHARIA EIRELLI - EPP;

Prazo de Recurso: 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, para que, havendo interesse, façam uso do prazo recursal, conforme determinam o § 1º e a alínea "a" do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

Aracaju/SE, 1º de abril de 2024.

Frederico Galindo de Góes Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Justiça autoriza realização da licitação de ponte

Oito dias após o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE) ter protocolado suspensão do processo de construção da ponte que vai ligar a Avenida Tancredo Neves, no bairro Inácio Barbosa, ao bairro Coroa do Meio, na Zona Sul de Aracaju, o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe (TJSE) optou por deixar, no início da manhã de ontem, favorável ao pleito protocolado ainda na última semana de março por parte do Governo de Sergipe. A liminar que concede

o direito de seguir com os trâmites administrativos foi divulgado no portal de notícias do próprio poder judiciário. Assinada pela juíza Elbe Maria de Carvalho, o texto indica inexistência de visível e/ou possível dano ao erário.

Ao contestar a decisão da Corte de Contas - ordem, inclusive, publicada no Diário Oficial na edição do dia 25 de março -, o governador Fábio Mitidieri revelou que estava respeitando a decisão, mas que já havia acionado a respectiva

assessoria jurídica para contrapor a medida, e, desta forma, recorrer da imposição. Orçada em R\$ 363.961.232,20, a obra engloba ainda a construção de um viaduto e ciclovia. O viaduto terá uma extensão aproximada de 180 metros e vai colaborar para desafogar o tráfego nas avenidas Tancredo Neves e Beira Mar. As ciclovias ao longo das avenidas Tancredo Neves, Projetada, Beira Mar e Delmício Gouveia terão uma extensão aproximada de 2,34 Km. Também serão realizados serviços

viários complementares de terraplenagem, pavimentação, drenagem e sinalização.

"Essa fase de habilitação é assim tensa mesmo, onde há a comprovação ou não de quem realmente está apto a concorrer para uma licitação desse porte. A gente entende a preocupação do TCE, mas o estado também compreende que tem feito tudo dentro da lei", destacou o governador após ser comunicado da decisão do órgão estadual de fiscalização. Para a juíza, seguir com a decisão do Tribunal de

Contas poderia contribuir efeito reverso; ou seja, provocar danos aos cofres públicos. No início da tarde de ontem a direção do TCE informou que foi notificada da decisão; o documento foi encaminhado para o respectivo setor jurídico.

"Não se verifica o preenchimento de qualquer dos requisitos (receio de grave lesão ao Erário, ao patrimônio público, ou a direitos individuais) para que o Tribunal de Contas tivesse concedido a medida cautelar

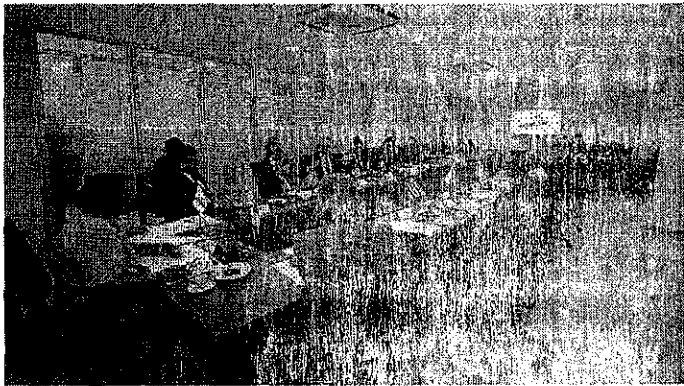
suspendendo o procedimento licitatório nesse momento e, muito menos, habilitando os consórcios cujos recursos contra a inabilitação ainda estavam tempestivamente em fase de julgamento. [...] esta medida pode causar sérios prejuízos ao erário, pois a suspensão do procedimento licitatório ensejará o atraso para o começo das obras e prolongamento para conclusão, o que acarretará no pagamento de valores acima dos já pactuados", entendeu a juíza Elbe Maria de Carvalho.

Governador defende recuperação do FPE e novo regime de precatórios

O governador de Sergipe, Fábio Mitidieri, e o secretário-executivo da Fazenda, Laércio Marques, participaram de reunião do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste, nesta quarta-feira (03), em Brasília. Na pauta, a proposição de medidas ao Governo Federal para o equilíbrio fiscal de estados menos endividados.

Aberto pela presidente do Consórcio Nordeste, a governadora do Rio Grande do Norte, Fátima Bezerra, a encontro antecedeu a reunião presencial que o grupo terá no período da tarde, no Palácio do Planalto, com os ministros da Casa Civil, Rui Costa, e da Fazenda, Fernando Haddad, quando serão encaminhadas as propostas do bloco.

Segundo Fábio, os principais pontos são a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 55/2019 e a PEC 66/2023. "A questão da PEC 51 trata da harmonia do FPE com o FPM - ou seja, a re-



A reunião do Consórcio dos Governadores do Nordeste foi em Brasília

cuperação do FPE, que ao longo de muitos anos foi se deteriorando em comparação com o FPM, que hoje está em 21,5% e a gente tem o objetivo de ampliar isso para até 26%, gradativamente. Essa é uma pauta primordial", destacou.

Já a PEC 66/2023 objetiva estabelecer o novo regime de pagamentos de precatórios, modificar normas relativas ao Novo Regime Fiscal e instituir o parcelamento de débitos de precatórios dos municípios. "Queremos o apoio do Governo Feder-

al para a inclusão dos estados no bloco que está sendo discutido no Nordeste e que já inclui os estados Amapá. A questão dos precatórios tem criado muito dos problemas nos cofres dos estados e essa proposta deve dar um fôlego à aplicação estadual.

Aracaju sedia evento gratuito de comunicação em Educação

Em um cenário educacional cada vez mais competitivo, com ampla variedade de escolas, a gestão escolar, que contempla a gestão de matrículas, tornou-se um grande desafio para todas as instituições de ensino. Para se destacar nesse contexto, elas necessitam da profissionalização do marketing educacional, cada vez mais qualificado, capaz de promover reconhecimento pelo trabalho desenvolvido com os alunos e de gerar receita que garanta a sustentabilidade do negócio e excelência na prestação de serviço.

Com o intuito de apoiar as instituições de ensino da rede privada no planejamento das ações das campanhas de (re)matriculas a partir de metas claras, a agência EMME, pertence à Somos Educação - maior grupo de educação básica do país e detentor de selos educacionais de renome, como os sistemas de ensino Anglo,

pH e Fibonacci, e a plataforma Amplia - oferece a gestores, mantenedores e profissionais de marketing e comunicação das escolas da região Nordeste, a oportunidade de participar de um workshop gratuito, denominado Circuito de Marketing Educacional Nordeste.

Serão nove encontros gratuitos e abertos a gestores de qualquer instituição de ensino e que irão percorrer todas as capitais nordestinas entre os dias 1º e 17 de abril de 2024. Em Aracaju (SE), o evento acontece no dia 11 de abril, das 14h00 às 18h45, no Del Mar Hotel Aracaju (Av. Santos Dumont, 1500 - Praia de Atalaia). "O circuito é uma iniciativa que tem a finalidade de instrumentalizar as escolas com dados, ciência e estratégia eficiente para que possam se organizar em relação às campanhas de matrículas de 2025", afirma o diretor da EMME, José Francisco Lopes da Silva (Chico).

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA
SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2023

OBJETO: Elaboração de Projeto Executivo para implantação e Pavimentação do segmento da rodovia: SE-295, trecho: Acesso 252 (Pov. Fundão) / Entr. BR-101 (Cristinápolis), com extensão aproximada de 12,46 km e Acesso 252, trechos Entr. SE-488 (Colônia Sergipe) / Entr. SE-295 (Pov. Fundão) com extensão aproximada de 7,21 km, inclusive OAEs, extensão total aproximada de 19,67 km, neste Estado;

VENCEDORA: CTENG - CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP; **VALOR:** R\$ 386.051,32 (trezentos e oitenta e seis mil e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos);

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte);
HOMOLOGADO EM: 02/04/2024.

Aracaju/SE, 2 de abril de 2024

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA
SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2023

OBJETO: Elaboração de projeto executivo para implantação e pavimentação da rodovia de ligação RS-455, km 4,509 a BR-101 (km 96,52), no município de Capela, com extensão aproximada de 5,20 km, neste Estado;

EMPRESA HABILITADA: RW ENGENHAROS CONSULTORES S/S-EPP;

PRAZO DE RECURSO: 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, para que, havendo interesse, façam uso do prazo recursal, conforme determinam o § 1º e a alínea "a" do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

Aracaju/SE, 1º de abril de 2024

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA
SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2023

OBJETO: Elaboração de Projeto Executivo para restauração com melhoramentos do segmento da Rodovia: SE-427, trecho: Entr. SE-200 (Pov. Santa Cruz)/SE-427 (Pov. São Miguel), com extensão de 4,83km, neste Estado;

EMPRESA HABILITADA: MÉTRICA ENGENHARIA EIRELI - EPP;

PRAZO DE RECURSO: 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, para que, havendo interesse, façam uso do prazo recursal, conforme determinam o § 1º e a alínea "a" do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

Aracaju/SE, 1º de abril de 2024

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

RELATORIO DE LICITAÇÃO

FOLHA:
1 / 2

Dados da Licitação

Código da Licitação: 2620312024000025
Número do Processo da Licitação: 886/2023
UG Responsável: 262031 - DER/SE
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO
Origem Licitação: Lei 8.666/93

Situação da Licitação: LICITADA
Modalidade da Licitação: TOMADA DE PREÇOS
Natureza do Objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS
Prazo de Execução do Objeto: 120
Enquadramento Legal: TOMADA PREÇOS, ART. 22, INCISO II, LEI 8666/93

Objeto da Licitação: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO SEGMENTO DA RODOVIA: SE-295, TRECHO: ACESSO 252 (POV. FUNDÃO) / ENTR. BR-101 (CRISTINÁPOLIS), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 12,46 KM E ACESSO 252, TRECHO: ENTR. SE-488 (COLÔNIA SERGIPE) / ENTR. SE-295 (POV. FUNDÃO) COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 7,21 KM, INCLUSIVE OAE'S, EXTENSÃO TOTAL APROXIMADA DE 19,67 KM, NESTE ESTADO.

Parecer Jurídico: 0237/2023

Solicitações de Aquisição

Código da Solicitação: 262031262032024000025
Descrição Resumida da Solicitação: ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA IMPL E PAV. ACESSO 252 (POV. FUNDÃO) / ENTR. BR-101 (CRISTINÁPOLIS)

Itens de Material/Serviço da Licitação

Sequencial	Código do Item	Nome do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade Solicitada	Preço Unitário	Preço Total
001	449078-9	ELABORACAO DE PROJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO SEGMENTO DA RODOVIA: SE-295, TRECHO: ACESSO 252 (POV. FUNDÃO)/ENTR. BR-101 (CRISTINÁPOLIS), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 12,46 KM E ACESSO 252, TRECHO: ENTR. SE-488 (COLÔNIA SERGIPE)/ENTR. SE-295 (POV. FUNDÃO) COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 7,21 KM, INCLUSIVE OAE'S, EXTENSÃO TOTAL APROXIMADA DE 19,67 KM, NESTE ESTADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	1	R\$ 636.046,1900	R\$ 636.046,1900

Preço Total: R\$ 636.046,1900

Vencedores da Licitação

Fornecedor: 01.253.052/0001-32 CTENG CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA

Sequencial	Código do Item	Nome do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
001	449078-9	ELABORACAO DE PROJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO SEGMENTO DA RODOVIA: SE-295, TRECHO: ACESSO 252 (POV. FUNDÃO)/ENTR. BR-101 (CRISTINÁPOLIS), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 12,46 KM E ACESSO	UNIDADE	1	R\$ 386.051,3200	R\$ 386.051,3200



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

RELATORIO DE LICITAÇÃO

252. TRECHO: ENTR. SE-488 (COLÔNIA SERGIPE) ENTR. SE-295 (POV. FUNDÃO) COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 7,21 KM, INCLUSIVE OAE'S, EXTENSÃO TOTAL APROXIMADA DE 19,67 KM, NESTE ESTADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA



FOLHA:
2 / 2

Preço Total: R\$ 386.051,3200